



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LEI MUNICIPAL Nº 2043, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:**

**Art. 1º - O Orçamento do Município de Ourém, Estado do Pará, para o exercício de 2027 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo: a (as)**

- I - Metas Fiscais;**
- II - Prioridades da Administração Municipal;**
- III - Estrutura dos Orçamentos;**
- IV - Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;**
- V - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;**
- VI - Disposições sobre Despesas com Pessoal;**
- VII - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e**
- VIII - Disposições Gerais.**

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022., Portaria STN nº 642 de 20 de setembro de 2019.**

**Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, MCASP 11ª edição.**

**Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:**

**01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.**

**01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.**

**02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS**

**02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.**

**02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

**02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.**

**02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.**

**02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.**

**02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.**

**02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.**

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.**

### **METAS ANUAIS**

**Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.**

**§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.**

**§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.**

**§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2027 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.**

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.**

**Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.**

**Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.**

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.**

**Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.**

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.**

**Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 12** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Art. 14** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.**

**Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

**Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.**

**Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.**

**§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.**

**§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.**

**§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.**

**Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.**

### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, Lei de nº 2035, de 24 de novembro de 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.**

**§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.**

**§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.**

### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.**

**Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.**

**Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.**

### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).**

**Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).**

**Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).**

**Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):**

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;**
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;**
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos ; e**
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**

**Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).**

**Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).**

**Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.**

**Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2027 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).**

**§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).**

**§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.**

**Art. 29. A Lei Orçamentária Anual reservará 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para atendimento das emendas individuais impositivas de iniciativa dos vereadores, sendo que metade deste percentual será destinada obrigatoriamente a ações e serviços públicos de saúde.**

**§1º A execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas individuais será obrigatória, em conformidade com os limites fixados neste artigo.**

**§2º As emendas deverão atender os critérios de legalidade, legitimidade e viabilidade técnica, e poderão ser objeto de impedimento de ordem técnica justificadamente declarado pelo Poder Executivo, mediante comunicação ao Poder Legislativo.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**§3º Na hipótese de impedimento técnico, o vereador autor da emenda será notificado para indicar nova destinação, sob pena de cancelamento da dotação respectiva.**

**Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).**

**Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).**

**Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).**

**Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).**

**Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).**

**Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).**

**Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.**

**Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133 de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 , atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.**

**Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).**

**Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).**

**Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.**

**Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.**

**Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).**

**Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).**

**Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.**

**Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).**

**Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

### **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).**

**Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).**

**Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).**

### **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).**

**Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.**

**Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).**

**Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):**

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;**
- II - eliminação das despesas com horas-extras;**
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;**
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.**

**Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.**

**Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".**

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).**

**Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).**

**Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).**

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.**

**§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.**

**§ 2º - Se o projeto da lei orçamentária anual não for encaminhada para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.**

**Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.**

**Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.**

**Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a efetivar parcelamentos junto ao INSS, Pasep, como também, assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.**

**Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Ourem, 25 de Junho de 2026.**

VALDEMIRO  
FERNANDES COELHO  
JUNIOR:24737305200

Assinado de forma digital por  
VALDEMIRO FERNANDES COELHO  
JUNIOR:24737305200  
Dados: 2026.06.25 12:24:44 -03'00'

**Valdemiro Fernandes Coelho Junior  
Prefeito Municipal de Ourém-Pará**

**Registrado e Publicado**

**Em, 25/06/2026.**

WILLAME AGUIAR  
GOMES:42311551  
272

Assinado de forma digital por  
WILLAME AGUIAR  
GOMES:42311551272  
Dados: 2026.06.25 12:24:59  
-03'00'

**Willame de Aguiar Gomes  
Sec. Mul. de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

**METAS E PRIORIDADES**

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**Ação Legislativa**

**Controle Externo**

|              |                                                               |
|--------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Manutenção do Poder Legislativo                               |
|              | Legislar sobre as Leis Municipais                             |
|              | Atualização da Lei Orgânica do Município                      |
|              | Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal          |
|              | Construção Reforma e adequação do Prédio do Poder Legislativo |
|              | Colocação de Placas Solares                                   |
|              | Aquisição de Móveis e Equipamentos                            |
|              | Encargos com Publicidade                                      |
|              | Reserva de Contingência                                       |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### PODER EXECUTIVO

#### Administração

#### Gabinete do Prefeito

#### Administração Geral

#### Administração Financeira

#### Defesa Civil

|              |                                                                                         |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Manutenção do Gabinete do Prefeito                                                      |
|              | Apoio Logístico e Civil, Através de Parcerias                                           |
|              | Agenda positiva do Prefeito e Vice-Prefeito                                             |
|              | Manutenção da Defesa Civil do Município                                                 |
|              | Apoio a Segurança Pública                                                               |
|              | Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno do Município                            |
|              | Manutenção da Coordenação de Contratações                                               |
|              | Manutenção da Procuradoria Municipal                                                    |
|              | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                                         |
|              | Criação e Implantação da Guarda Municipal                                               |
|              | Encargos com Publicidade                                                                |
|              | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração                                     |
|              | Realização de Concurso Público                                                          |
|              | Assinatura do TAG                                                                       |
|              | Criação do Almoxarifado Central informatizado                                           |
|              | Criação do Plano Diretor                                                                |
|              | Capacitação de Recursos Humanos                                                         |
|              | Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças                                          |
|              | Elaboração do Orçamento Anual Participativo                                             |
|              | Atualização do Código Tributário do Município                                           |
|              | Regularização e Atualização do Cadastro imobiliário do Município                        |
|              | Regularização e Atualização da Planta de valores                                        |
|              | Implementação da Informatização da Arrecadação Municipal                                |
|              | Expansão da Área Patrimonial, Rural e Urbana                                            |
|              | Campanha para regularização de Dívidas, visando aumentar a receita própria do Município |
|              | Encargos com a Dívida Interna                                                           |
|              | Contribuição ao Pasep                                                                   |
|              | Cumprimento de Precatórios                                                              |
|              | Reserva de Contingência                                                                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Educação Básica**

**Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

|              |                                                                                                                                                                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula.                                                                                    |
|              | Aquisição de Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.                                                                                |
|              | Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica.                                                                                              |
|              | Garantir Informatização das unidades escolares urbanas e rurais.                                                                                                 |
|              | Garantir Capacitação para os técnicos da SEMED responsáveis pelo suporte aos educadores da rede municipal de ensino.                                             |
|              | Inserção de componentes curriculares voltados à política de preservação e conservação do meio ambiente.                                                          |
|              | Elaboração de projeto de lei para criação da Política Municipal de Alfabetização.                                                                                |
|              | Implantação de projeto de reforço escolar para os alunos do 2º, 3º e 5º anos.                                                                                    |
|              | Garantir Cursinho Municipal Ourém PRE - ENEM (Regime de parceria entre Prefeitura Municipal de Ourém para alunos que estão no ensino médio ou que já concluíram. |
|              | Criar o Sistema Municipal de Avaliação Educacional - SisMAE                                                                                                      |
|              | Garantir a aplicação da Avaliação Municipal de Ourém - AMO                                                                                                       |
|              | Realização de simulados( SAEB, SisPAE) na rede municipal de ensino.                                                                                              |
|              | Criar o Centro de Formação Continuada (CEFORTE) para professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino.                                                   |
|              | Compras de jogos pedagógicos para o Ensino Fundamental.                                                                                                          |
|              | Assegurar a parceria entre União, Estado e Município na formação continuada dos professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.                      |
|              | Garantir Custeio com material para realização das formações.                                                                                                     |
|              | Garantir Custeio com alimentação para professores em dias de formação.                                                                                           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### Desenvolvimento da Educação Infantil

|              |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | <b>Desenvolvimento da Educação infantil</b>                                                                                                                                                                                                        |
|              | Aquisição de recursos didáticos pedagógicos que deem suporte ao processo de ensino aprendizagem.                                                                                                                                                   |
|              | Aquisição de mobílias que respeite a faixa etária dos educandos.                                                                                                                                                                                   |
|              | Garantir a aplicação da Sondagem Municipal da Educação Infantil Ouremense (SMEIO), possibilitando melhorias no processo avaliativo.                                                                                                                |
|              | Garantir capacitação para os profissionais da Educação Infantil.                                                                                                                                                                                   |
|              | Criar uma equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, psicopedagogo e terapeuta ocupacional) específica para atender os alunos e profissionais da Educação, em parceria com a secretaria de assistência social e a secretaria de saúde. |
|              | Adquirir acervo de LITERATURA INFANTIL para o Projeto Cantinho de Leitura nas escolas.                                                                                                                                                             |
|              | Oferecer Educação em tempo integral nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Infantil.                                                                                                           |
|              | Garantir Custeio com material para realização das formações.                                                                                                                                                                                       |
|              | Garantir Custeio com alimentação para professores em dias de formação.                                                                                                                                                                             |
|              | Realizar oficinas na primeira infância voltadas para os temas: Artes Plásticas, Iniciação Musical. Ciências Sociais. Psicomotricidade. Inglês. Tecnologia da Comunicação e da Informação, Linguagem e Lógico – Matemático.                         |
|              | Implantação de parquinhos as escolas de Educação Infantil.                                                                                                                                                                                         |

### Educação Especial e Inclusiva

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Ampliar o atendimento educacional especializado (AEE) nas escolas da zona rural.                                                                                                                                                                                                            |
|              | Garantir a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas.                  |
|              | Garantir a formação continuada de professores em Educação Especial e Inclusiva.                                                                                                                                                                                                             |
|              | Garantir a formação específica para os profissionais de apoio escolar (cuidadores e auxiliares de turmas) com carga horária mínima de 180 horas de acordo com os novos decretos nº 12.686/2025 e 12.773/2025.                                                                               |
|              | Garantir o funcionamento do Centro de atendimento Educacional Especializado para assegurar o acompanhamento e o apoio através da Lei Municipal nº ..... às salas de Atendimento Educacional Especializado, viabilizando o desenvolvimento das aprendizagens de acordo com cada deficiência. |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### Informática nas Escolas

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Garantir formação continuada para a implantação do currículo BNCC computação na rede municipal de Ensino.                                                                                                                                                                                                                                   |
|              | Garantir o funcionamento do sistema de informação de gestão da educação (GEP) em que possa integrar e administrar os dados acadêmicos, pedagógicos e gerenciais das escolas da rede municipal (diário de classe, ficha de matrícula, ficha de frequência, registro de conteúdo, mapas de acompanhamento, fichas individuais, entre outros). |
|              | Inserir atividades de computação nos componentes curriculares, alinhadas às competências e habilidades da BNCC Computação.                                                                                                                                                                                                                  |
|              | Garantir formação continuada, alinhadas às competências e habilidades da BNCC Computação.                                                                                                                                                                                                                                                   |
|              | Implantar salas de multimídias nas escolas com recursos tecnológicos que ampliem o ensino e a aprendizagem dos alunos e professores.                                                                                                                                                                                                        |

### Construção, Ampliação, Reformas, Adaptação e Revitalização de Unidades Escolares

|              |                                                                                         |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Construção de espaços adequados para realização de atividades físicas nas escolas.      |
|              | Aquisição de mobília para as escolas, incluindo os diversos espaços da unidade escolar. |
|              | Construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado                           |
|              | Construção do prédio do Conselho Municipal de Educação                                  |

### Ampliação, Reestruturação Física e Operacional da SEMED

|              |                                                                                                                                                                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Aquisição de mobílias.                                                                                                                                            |
|              | Aquisição de equipamentos operacionais.                                                                                                                           |
|              | Aquisição de equipamentos de informática.                                                                                                                         |
|              | Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED para apoio e monitoramento das ações nas unidades escolares urbanas e rurais. |
|              | Aquisição de materiais de impressão das avaliações externas e internas.                                                                                           |
|              | Revitalização do prédio da Secretaria Municipal de Educação.                                                                                                      |

### Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

|              |                                                                                                                       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Regionalização da alimentação escolar.                                                                                |
|              | Realização de formação para gestores, nutricionistas, conselheiros do PNAE, merendeiras e manipuladores de alimentos. |
|              | Aquisição de equipamentos de proteção individual.                                                                     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### Programa Dinheiro Direto na Escola

|              |                                                                                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Despesas de custeio, capital, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares. |
|              | Aquisição de material didático para apoio às práticas pedagógicas                   |
|              | Realização de capacitação aos Conselhos Escolares.                                  |

### Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b>            | Garantir transporte escolar rural e urbano em parceria com governo federal e estadual através dos termos de anuência e adesão ao transporte escolar dos alunos da Rede Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>AÇÕES<br/>EMENDA</b> | Emenda Aditiva a LDO 2027 nº 02/2026 Garantir apoio ao transporte intermunicipal de estudantes residentes no município de Ourém matriculados em curso de ensino técnico e superior no município de Capitao Poço e demais municípios da região, mediante disponibilização de transporte convênio, fretamento, auxílio-transporte ou outras formas legalmente admitidas. Obs. A viabilização dessa emenda será garantida com recursos próprios do município. |

### Centro de Formação e Trabalho Educacional

|              |                                                                                                                        |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Custeio de diárias para os técnicos da SEMED para participação nas formações fora do município.                        |
|              | Despesas de custeio para compra de alimentos para lanches e almoços para Professores durante os encontros presenciais. |
|              | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                                                                         |
|              | Apoio ao Ensino Fundamental no Município                                                                               |
|              | Manutenção do FUNDEB                                                                                                   |
|              | Despesas com material didático para formação com os professores das modalidades e Níveis de ensino.                    |
|              | Custeio com transporte destinado à realização de visitas técnicas nas escolas.                                         |

### Educação Para as Relações Étnico - Raciais

|              |                                                                                                                                                    |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Garantir Formação continuada para professores e equipe gestora das escolas.                                                                        |
|              | Garantir Custeio com material para realização das formações.                                                                                       |
|              | Garantir Custeio com alimentação para professores em dias de formação.                                                                             |
|              | Garantir Despesas com diárias para formação de Técnicos da SEMED.                                                                                  |
|              | Reelaboração do Projeto Político Pedagógico da Educação Escolar Quilombola e das demais unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino. |
|              | Elaboração e implantação do currículo para a Educação Escolar Quilombola.                                                                          |
|              | Garantir a Aquisição de materiais para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliem a promoção da igualdade racial nas escolas.                  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### EJA – Educação para Jovens e Adultos

|              |                                                                                                                                    |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Garantir Formação continuada para professores.                                                                                     |
|              | Garantir a Aquisição de materiais para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliem na melhoria do processo ensino aprendizagem. |
|              | Aquisição de material didático para apoio às práticas pedagógicas.                                                                 |

### Educação Física

|              |                                                                                                                                    |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Garantir Formação continuada para professores de Educação Física.                                                                  |
|              | Garantir a Aquisição de materiais para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliem na melhoria do processo ensino aprendizagem. |
|              | Aquisição de material didático esportivo para apoio às práticas pedagógicas de educação física.                                    |
|              | Garantir espaços adequados para realização de atividades de Educação física nas escolas                                            |

### Desporto e Lazer

#### Desporto de Rendimento

#### Eventos Esportivos com Agentes de Difusão Desportivas e Lazer

|              |                                              |
|--------------|----------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Campeonato de Futsal                         |
|              | Campeonato da Segunda Divisão                |
|              | Copa Cidade de Ourém                         |
|              | Copa Queimada                                |
|              | Copa Beach Soccer                            |
|              | Corrida do Aniversário de Ourém              |
|              | Campeonato de Futebol Cinquentão             |
|              | Copinha Sub-17                               |
|              | Torneio de Voleibol                          |
|              | Torneio de Basquete                          |
|              | Campeonato Regional do Rio Grande            |
|              | Campeonato de Master                         |
|              | Copa Rural do São José de Futebol            |
|              | Beach Soccer do Puraquequarinha              |
|              | Beach Soccer do Bode Caixa Prego             |
|              | Campeonato de Bairros                        |
|              | Campeonato Feminino de Futebol               |
|              | Beach Soccer do Arraial do Caeté             |
|              | Copa Regional de Futebol do Arraial do Caeté |
|              | Beach Soccer do Tupinambá                    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

|                 |
|-----------------|
| Copa Quilombola |
|-----------------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Secretaria Municipal de Esporte**

**Projetos, Programas e Ações**

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Potencializar os investimentos no esporte, com competições urbanas, rurais, intermunicipais e estaduais (JOAPA)                                                                                                                                                                                                                                                   |
|              | Projeto “Escolinha Esportiva Atletas de Ouro” promover o esporte e o lazer e integrar crianças e adolescentes de 06 a 16 anos nas atividades poliesportivas e inclusão social e complementação extraescolar                                                                                                                                                       |
|              | Criação do Fundo Municipal de Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|              | Manutenção da Secretaria de Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|              | Criação do Conselho Municipal de Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|              | Construção do Prédio para o bom funcionamento da Secretaria de Esporte                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|              | Aquisição de Cursos Técnicos de aprimoramento para árbitros e instrutores com o apoio da Secretaria Executiva de Estado de Esportes e Lazer e da Federação Paraense                                                                                                                                                                                               |
|              | Apoiar, implementar, investimento na manutenção do Projeto Escolinha Esportiva Atletas de Ouro (Quadras poliesportivas cobertas para os polos do interior, materiais esportivos, móveis, computadores, profissionais especializados para o atendimento dos alunos/atletas/PCD, em especial com deficiência de caráter permanente e transtorno do aspecto autista) |
|              | Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para o atendimento dos eventos esportivos para o ano de 2027                                                                                                                                   |
|              | Aquisição de um veículo “ônibus” que possa viabilizar o transporte de equipe para competições esportivas intermunicipais e de nível estadual                                                                                                                                                                                                                      |
|              | Treinamento e capacitação técnica de recursos humanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|              | instituir parcerias com entidades governamentais e não governamentais(Federação Paraense de Futebol, SEBRAE, SENAI e outros....).                                                                                                                                                                                                                                 |
|              | Aquisição de arquibancada móvel para eventos esportivos e afins                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|              | Apoio financeiro a Liga Atlético Municipal de Ourém(LAMO) e aos clubes filiados                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Desporto Comunitário**

|              |                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Construção de quadras poliesportivas cobertas nos distritos do Arraial do Caeté, Rio Grande e Tupinambá, para auxiliar nas aulas do “Projeto Escolinha Esportiva Atletas de Ouro”, e para integração da comunidade com eventos esportivos |
|              | Construção de Arenas nos distritos do Puraquequara, Mocambo e São José para auxiliar nas aulas do “Projeto Escolinha Esportiva Atletas de Ouro”, e para integrar as comunidades com eventos esportivos                                    |
|              | Criação de competições nas comunidades e intercomunidades, exemplo “Copa Quilombola”                                                                                                                                                      |
|              | Aquisição e Construção de Academias ao Ar Livre Zonas Urbana e Rural                                                                                                                                                                      |
|              | Suporte técnico digital e administrativo de páginas em redes sociais e criação de mídias digitais em eventos esportivos                                                                                                                   |
|              | Apoiar, implementar e investir na realização de eventos esportivos(infraestrutura, premiação, contratação de mídia social para produção de conteúdos para redes sociais e etc...)                                                         |
|              | Construção do Prédio para o bom funcionamento da Secretária Municipal de Esporte                                                                                                                                                          |
|              | Programa para a Terceira Idade: Encontros dos polos da terceira Idade (Ourém, Arraial do Caeté e Rio Grande), para que seja efetuadas tais atividades:                                                                                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

- Torneio de Dominó;
- Torneio de Damas;
- Desfiles das Debutantes da Terceira Idade;
- Desfile do Mister da Terceira Idade;
- Rodas de Conversas (Contos e Histórias Contadas pelos Próprios da Idade mais Considerada);

**Lazer**

|              |                                                                                                                      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Ações de brincadeiras lúdicas para crianças (pega bandeira, circuitos com obstáculos, pique-pega, gincanas e outros) |
|              | Confraternização juntando os polos do "Projeto Escolinha Esportiva Atletas de Ouro"                                  |

**Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo  
Difusão Cultural**

**Eventos Culturais com Agentes de Difusão Cultura**

|              |                                              |
|--------------|----------------------------------------------|
| <b>ÂÇÕES</b> | Festival da Canção Ouremense – FCO (43 anos) |
|              | Feira Cultural e Gastronmica de Ourém        |
|              | Oficinas, Cursos, workshoop etc...           |
|              | Ourém Iluminada – Projeto Natal              |
|              | Reiveillon – 27º                             |
|              | Garota Verão                                 |
|              | Quadra Junina – Festas Juninas               |
|              | Carnaourém – Festas Carnavalesc as           |

**Projetos, Programas e Ações**

|              |                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Potencializar os investimantos no Intercâmbio cultural nacional e internacional, em especial o Intercâmbio Internacional Cultural e de Amizade "acordo de cooperação Ourém/Pa e Ourém/PT                                 |
|              | Projeto "Ourém em Cores e Memórias" promover a valorização da cultura, da história e da identidade do Município de Ourém por meio da realização de intervenções artísticas urbanas em prédios antigos e espaços públicos |
|              | Escola MÚsica "Tia Miloca" – maior investimento com o objetivo de promover a educação musical e o desenvolvimento artístico de crianças e jovens, incluindo educação musical inclusiva                                   |
|              | Política Nacional Aldir Blanc – manter e ampliar a execução com investimento em assessoria técnica                                                                                                                       |
|              | Sistema Nacional de Cultura – garantir as etapas exigidas pelo SNC                                                                                                                                                       |
|              | Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo                                                                                                                                                           |
|              | Manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural                                                                                                                                                                    |
|              | Reforma/requalificação do Prédio da Casa de Cultura                                                                                                                                                                      |
|              | Suporte técnico e administrativo para elaboração do mapa municipal cultural (inventário/mapeamento cultura)                                                                                                              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Aquisição de cursos em parceria o governo federal e estadual em diversos segmentos voltados para profissionalização artística e cultural                                                                                                                                          |
|  | Aquisição de cursos em parceria com o governo federal e estadual voltados para o artesanato, música, instrumentos e literatura                                                                                                                                                    |
|  | Apoiar, implementar, investimento na manutenção da escola municipal de música Tia Miloca (prédio, móveis, material didático, profissionais especializados para atendimento de alunos com PCD, em especial com deficiência de caráter permanente e transtorno do espectro autista) |
|  | Contratar profissionais qualificados para executar levantamento e tombamento dos prédios antigos                                                                                                                                                                                  |
|  | Identificação de lugares históricos por meio de placas                                                                                                                                                                                                                            |
|  | Projetos de parceria entre a prefeitura e universidades, que promovam pesquisas nas diversas áreas do conhecimento sobre a cidade, principalmente das ciências humanas                                                                                                            |
|  | Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para o atendimento dos eventos culturais para o ano de 2027                                                    |
|  | Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festivais promovidos ou apoiados pela municipalidade no ano de 2027                                                        |
|  | Aquisição de um veículo "camionete" que possa viabilizar o transporte da equipe e equipamentos para projetos, ações, eventos culturais e turísticos                                                                                                                               |
|  | Instituir parcerias com entidades governamentais e não governamentais (SEBRAE< SENAI e outros...) Treinamento e capacitação técnica de recursos humanos                                                                                                                           |
|  | Aquisição de arquibancada móvel para eventos esportivos e afins                                                                                                                                                                                                                   |

### Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

|              |                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Suporte técnico digital e administrativo para a criação e manutenção de páginas em redes sociais do "Festival da Canção"                                                                                                |
|              | Apoiar, implementar, o investimento na realização do "Festival da Canção Ouremense (infraestrutura, contratação de artistas, premiação, contratação de mídia social, produção de conteúdos para as redes sociais etc..) |
|              | Aquisição de mobílias e acervos para a biblioteca pública Castro Alves                                                                                                                                                  |
|              | Aquisição de mobília, acervos e brinquedos educativos para a brinquedoteca                                                                                                                                              |
|              | Leis que garantam a preservação do Patrimônio Histórico Ouremense                                                                                                                                                       |
|              | Criação de um centro de memorial ou local específico para salvaguardar os documentos da cidade, "Centro de Memória Ouremense"                                                                                           |

### Turismo

|  |                                                                         |
|--|-------------------------------------------------------------------------|
|  | Estruturação de trilhas ecológicas                                      |
|  | Sistema de informação do mapa turismo - SISMAPA                         |
|  | Oferta de curso, oficinas, workshop                                     |
|  | Participação de cursos, oficinas, workshop                              |
|  | Manutenção do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR                    |
|  | Investimento em capacitação para o conselho municipal de turismo COMTUR |
|  | Manutenção da concha acústica – complexo cultural e turístico           |
|  | Construção de pórticos, identificando os limites da cidade              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

|              |                                                                                                                                                               |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Aquisição de recursos para implantação de projetos que visem o paisagismo, limpeza da cidade elaborada com materiais recicláveis(pneus, garrafas peti ETC...) |
|              | Elaborar o plano municipal de turismo (conclusão)                                                                                                             |
|              | Turismo religioso – criação de rotas                                                                                                                          |
|              | Implantação de sinalização turística Ourém/PA, cooperação técnica juntamente com o governo do estado                                                          |
|              | Revitalização arquitetônica, urbanística e paisagística da Praça São João Paulo II                                                                            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### Fundo Municipal de Meio Ambiente

#### Gestão do Meio Ambiente

|              |                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Programa de hortas pedagógicas – Implantação de hortas agrícolas e compostagem nas escolas municipais                                                                                                                                        |
|              | Projeto de educação ambiental – Projeto Guardiões mirins, palestra de conscientização para crianças sobre preservação ambiental                                                                                                              |
|              | Projeto aterro sanitário resíduos sólidos i Aquisição de uma área destinada ao aterro sanitário para cumprimento da legislação vigente                                                                                                       |
|              | Programa de capacitação permanente – Capacitação em caráter permanente dos servidores para o melhoramento do seu empenho no trabalho                                                                                                         |
|              | Projeto sala verde e casa da ciência – Viabilização de recursos para implantação da sala verde e da casa de ciência parceria com a UFRA e outras entidades governamentais                                                                    |
|              | Projeto de apoio a participação de conferência seminários e agenda fora do município – Atividade que visa viabilizar recursos para realização de conferências e seminários                                                                   |
|              | Quartas do conhecimento – Programa que visa viabilizar recursos para difundir conhecimentos a servidores participantes desse projeto                                                                                                         |
|              | Preservação de mata ciliares de Ourém – Atividade que visam viabilizar recursos para a preservação das nascentes, rios e igarapés                                                                                                            |
|              | Revitalização de rios e igarapés – Projeto que visa a revitalização de rios, igarapés dentro do nosso município                                                                                                                              |
|              | Desenvolvimento local a socioeconomia – Atividade que visa o desenvolvimento de políticas voltadas á socioeconomia proteção e reabilitação ambiental                                                                                         |
|              | Arborização de avenidas, ruas, praças ,parques e jardins – Atividade que visa viabilizar recursos para arborizar os logradouros públicos zonas urbanas e rurais proporcionando ao município, locais de lazer e melhoria da qualidade de vida |
|              | Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Atividade que visa viabilizar recursos para manutenção do Conselho para que possa exercer o controle social ambiental                                                                    |
|              | Construção do Cais de Arrimo – Projeto que viabiliza recursos para construção de cais de arrimo nas zonas urbana e rural para conter as erosões provocadas pela correnteza das águas do rio guamá e seus afluentes                           |
|              | Conclusão das Obras de Revitalização da Orla – Continuação de mais uma etapa da revitalização da orla do Município                                                                                                                           |
|              | Construção de Proteção de Encosta – Este projeto visa viabilizar recursos para efetivação de obras de contenção de encosta com o objetivo de garantir segurança das famílias residentes em áreas de risco                                    |
|              | Manutenção e Fortalecimento de Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Atividade que tem como objetivo disponibilizar serviços de qualidade aos seus usuários                                                                                |
|              | Programa de Resíduos Sólidos – Atividade que visa viabilizar recursos para implantação e manutenção do programa, como fonte de geração de emprego e renda em nosso Município                                                                 |
|              | Distribuição de Sementes e Mudas – Atividade que visa obter recursos para o programa de distribuição de sementes e mudas para o reflorestamento de áreas degradadas                                                                          |
|              | Distribuição de Sementes e Mudas – Atividade que visa obter recursos para o programa de distribuição de sementes e mudas para o reflorestamento de áreas degradadas                                                                          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos**

**Edificações Públicas, Planejamento Urbano**

**Urbanismo, Habitação, Saneamento Urbano e Rural**

|              |                                                                                                                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Construção, Reforma, Ampliação e Adquação e Equipamento de Próprios Municipais                                    |
|              | Revitalização e Adquação do Edifício Sede do Município                                                            |
|              | Construção de Capela Mortuária na sede do Município                                                               |
|              | Pavimentação, Arborização, Conservação, Ampliação de ruas, avenidas em bloquete, asfalto nas zonas rural e urbana |
|              | Construção, Revitalização e Recuperação de praças, parques e Jardins com canteiros e logradouros arborizados      |
|              | Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos                                                    |
|              | Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Rural                                                                 |
|              | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                                                                   |
|              | Implantação da coleta de lixo especial com colocação de lixeiras nas praças                                       |
|              | Construção de unidades habitacionais em parceria com Gov. Estado e Federal                                        |
|              | Construção de Unidades Sanitárias nas comunidades rurais(Kits Sanitários), conv. Gov. federal                     |
|              | Construção, manutenção de micro sistemas de abastecimento de água zonas urbana e rural, convênio gov. Federal     |
|              | Construção de Galerias, sarjetas para micro drenagem (obras de Arte)                                              |
|              | Implantação dos Serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Fluviais, Conv.Gov. Federal                              |
|              | Limpeza e manutenção de valas e esgotos                                                                           |
|              | Urbanização de Praças, Orla nas comunidades Rurais                                                                |
|              | Programa Minha Casa Minha vida SUB-50                                                                             |

**Secretaria Municipal de Transporte – SETRANS**

**Transporte em Geral**

|              |                                                                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Construção de 20 KM de ciclovias nas zonas Urbana e Rural, conv. Gov. Federal                                           |
|              | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente                                                                         |
|              | Conclusão e Requalificação da 4ª. Etapa do Terminal Rodoviário Municipal                                                |
|              | Construção e Recuperação e Conservação de Pontes nas Zonas Urbana e Rural, Convênio Governo do Estado e Governo Federal |
|              | Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, Conv. Gov. Do Estado                                        |
|              | Continuação da Pavimentação de Trechos da PA 251, convênio Governo do Estado                                            |
|              | Pavimentação de Estradas Vicinais                                                                                       |
|              | Implantação do Sistema de Sinalização Horizontal e Vertical, Convênio Governo do Estado                                 |
|              | Manutenção da Secretaria de Transportes SETRANS                                                                         |
|              | Manutenção do Setor de Transportes                                                                                      |
|              | Aquisição de Patrulha Mecanizada                                                                                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Promoção da Produção Animal e Vegetal**  
**Defesa Sanitária Animal**  
**Abastecimento**  
**Extensão Rural**

|              |                                                                                            |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Programa Açaí para Agricultores                                                            |
|              | Manutenção da Secretaria municipal de Agricultura e Pecuária                               |
|              | Incentivo a Regularização Fundiária                                                        |
|              | Capacitação Técnica                                                                        |
|              | Aquisição de Equipamento e Material Permanente                                             |
|              | Aquisição de uma Patrulha Mecanizada-Conv. Gov. Federal                                    |
|              | Programa de Incentivo a Produção Agrícola nas Escolas                                      |
|              | Manutenção de Mercados e Feiras                                                            |
|              | Programa de Incentivo a Produção de Peixe - Psicultura                                     |
|              | Programa de Incentivo ao Pescador Artesanal                                                |
|              | Construção, Reforma, Adaptação, Ampliação de Mercados e Feira                              |
|              | Incentivo a Produção da Cadeia de Mel - APICULTURA                                         |
|              | Programa de Capacitação de Produtores Rurais                                               |
|              | Apoio a Produção, Comercialização, Beneficiamento de Sementes, Mudas Adubos e Equipamentos |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas de Promoção e Igualdade Racial**

**Direitos Individuais e Coletivos**

**Assistência aos Povos Decendestes de Indígenas(Quilombolas)**

|              |                                                                                                  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES</b> | Manutenção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção de Igualdade Racial - SEMDHPIR |
|              | Oficinas de História oral com os mais velhos da Comunidade                                       |
|              | Registro de Tradições (dança, culinária, religiosidade)                                          |
|              | Incentivo à produção artesanal local                                                             |
|              | Reforço escolar para crianças e jovens                                                           |
|              | Alfabetização de Adultos                                                                         |
|              | Parcerias com escolas e universidades                                                            |
|              | Apoio a Agricultura Familiar( hortas comunitárias, agroecologia)                                 |
|              | Comercilização de Produtos locais (feiras, redes sociais                                         |
|              | Melhoria de Moradia                                                                              |
|              | Educação Ambiental                                                                               |
|              | Orientação sobre direitos quilombolas(território, documentação)Apoio as Comunidades              |
|              | Projeto Mulher Segura – Proteção e Apoio as Mulheres Vitimas de Violência                        |
|              | Manutenção do Departamento de Políticas de Promoção e Igualdade Racial                           |

**Fundo Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal de Saúde – OUREM 2027

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores e Ações – 2027

| <b>PROGRAMA</b>                     | <b>SUB FUNÇÃO</b>           | <b>COMPONENTE</b>                |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| <b>Atenção Básica e Estratégica</b> | <b>301 – Atenção básica</b> | <b>Atenção Primária da Saúde</b> |

**DIRETRIZ 1 - Aperfeiçoar a Atenção Básica para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços; melhorar a organização e qualidade da assistência na Atenção Básica; desenvolver o conjunto de ações de Caráter individual ou coletivo, com promoção da Saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação.**

**OBJETIVO 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, definindo-a como eixo estruturante e reordenação da atenção à saúde.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Desenvolver ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com foco na integralidade do cuidado e no vínculo com a população                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2. Garantir ações que fortaleça o modelo de atenção básica priorizando o acompanhamento domiciliar e a atuação em áreas de maior vulnerabilidade social, que abranja toda a população, com ênfase em regiões e grupos com maior necessidade de acesso aos serviços de saúde                                                                                                                                         |
| 3. Analisar a relação entre a cobertura e a qualidade do atendimento, considerando a sobrecarga de algumas equipes e a necessidade de melhor distribuição dos recursos.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4. Fazer acompanhamento e monitoramento da cobertura da atenção básica, para detectar os gargalos impeditivos para uma saúde de qualidade e equidade, garantindo o acesso universal aos serviços de saúde, com foco na redução das desigualdades sociais.                                                                                                                                                           |
| 5. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais necessários aos serviços e ações da atenção primária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6. Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para as serviços e ações da atenção primária                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 7. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e estrutura física                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8. Garantir a manutenção do prédio e de equipamentos utilizados na atenção primária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9. Garantir ações de educação permanente em saúde (EPS), focadas na capacitação profissional, valorização da equipe e fortalecimento da qualidade do serviço.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10. Garantir ações estratégicas e equipes capacitadas em análise e proteção de dados, para melhorar e fortalecer os indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde (APS), com foco nas diretrizes atuais no Novo financiamento da atenção primaria Brasil 360, visando o aumento da resolutividade, cobertura e qualificação do registro de dados.                                                           |
| 11. Captação de <b>RECURSOS DE CUSTEIO</b> , através de Emenda Parlamentar, com foco na <b>ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA</b> , com abrangência de diferentes tipos de emendas, como: Individuais, de bancada e de comissão, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da atenção primária.                                                                                            |
| 12. Captação de <b>RECURSOS DE INVESTIMENTO</b> , através de Emenda Parlamentar, com foco na <b>ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b> , com abrangência de diferentes tipos de emendas, como: Individuais, de bancada e de comissão, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da atenção primária, destinados à construção, reforma, ampliação, expansão e melhoria da infraestrutura de |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

Centros de Saúde, Unidade Básica de Saúde – UBS, Postos de Saúde e outros estabelecimentos de saúde, e à aquisição de veículos, de equipamentos e materiais permanentes.

| <b>META 2</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>Indicador</b>        | <b>Valor</b> | <b>Referencia</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EMULT</b>                                                                                                                                                                                         | <b>EMULTI existente</b> | <b>1</b>     | <b>2025</b>       |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                 |                         |              |                   |
| 1. Atuar de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde. |                         |              |                   |
| 2. <b>Atendimento individual, em grupo, domiciliar e à distância</b> , buscando atender às necessidades da população de forma diversificada.                                                                                 |                         |              |                   |
| 3. Atividades coletivas e promoção da saúde, visando ações de educação em saúde, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis, visando a melhoria da qualidade de vida da população                                  |                         |              |                   |
| 4. Apoio matricial e discussão de casos, visando oferecer suporte técnico e pedagógico às demais equipes da APS, auxiliando na resolução de casos complexos e na tomada de decisões.                                         |                         |              |                   |
| 5. Acompanhamento de indicadores de cuidado visando monitorar indicadores de saúde para avaliar a efetividade das ações realizadas e identificar áreas que precisam de mais atenção.                                         |                         |              |                   |
| 6. Fortalecer o cuidado multiprofissional na atenção primaria                                                                                                                                                                |                         |              |                   |
| 7. Integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância em saúde                                                                                                                                       |                         |              |                   |
| 8. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais necessários aos serviços e ações da EMULTI                                                                                                                                    |                         |              |                   |
| 9. Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para os serviços e ações da EMULTI                                                                                                               |                         |              |                   |
| 10. Garantir ações fisioterapeutas na atenção primária que envolve promoção, prevenção, com foco na saúde da comunidade e na resolução de problemas de saúde mais frequentes.                                                |                         |              |                   |
| 11. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e estrutura física da EMULTI                                                                                                           |                         |              |                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

12. Emenda Aditiva a LDO 2027nº 01/2026 Garantir a adesão e manutenção do programa Melhor em Casa, instituído pelo Ministério da Saúde, com a devida contrapartida do município para o custeio de transporte, combustível, alimentação e demais despesas logísticas necessárias ao pleno funcionamento das equipes multiprofissionais de atenção domiciliar (EMAD e AMAP)

| <b>META 3</b>                                                                                                                                                                                                         | <b>Indicador</b>      | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|-------------------|
| <b>Manutenção do Programa e das Ações dos ACS</b>                                                                                                                                                                     | <b>ACS existentes</b> | <b>48</b>    | <b>2025</b>       |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                          |                       |              |                   |
| 1. Promoção Da Saúde, Prevenção De Doenças, Vigilância Em Saúde, Com Foco Em Atividades Educativas E Visitas Domiciliares (ACS)                                                                                       |                       |              |                   |
| 2. Garantir a aquisição de kits de proteção individual                                                                                                                                                                |                       |              |                   |
| 3. O ACS deve realizar visitas domiciliares, identificar necessidades da população do seu território, promover ações educativas e de prevenção, e encaminhar a população para os serviços de saúde quando necessário. |                       |              |                   |
| 4. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais necessários aos serviços e ações dos ACS                                                                                                                               |                       |              |                   |
| 5. Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para os serviços e ações dos ACS                                                                                                          |                       |              |                   |
| 6. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e estrutura física dos ACS                                                                                                       |                       |              |                   |
| 7. Adoção de tablets e ferramentas digitais para garantia do registro de cadastro e visitas, bem como atualização em tempo adequado e acompanhamento de dados e metas.                                                |                       |              |                   |
| 8. Promover ações conjuntas entre ACS e ACE para fortalecer ações de prevenção de agravos em saúde.                                                                                                                   |                       |              |                   |
| 9. Garantir estrutura, equipamentos e equipe de profissionais técnicos para manutenção adequada da territorialização e cadastro na Atenção primária em saúde.                                                         |                       |              |                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

10. Emenda Aditiva a LDO 2027, Efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)-Garantir a implementação do processo de efetivação desses profissionais no âmbito do município de Ourém/PA, nos termos da legislação aplicável vigente.

| <b>META 4</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Indicador</b>     | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|-------------------|
| <b>Implementação do Programa SAÚDE DO HOMEM</b>                                                                                                                                                                                                                         | <b>PNS, pag. 133</b> | <b>1</b>     | <b>2025</b>       |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |              |                   |
| 1. Garantir ações de saúde visando nortear as ações de atenção integral à saúde da população masculina entre 29 à 59 anos, baseando-se Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH), definida através da Portaria Nº 1.944, de 27 de agosto de 2009. |                      |              |                   |
| 2. Garantir ações de saúde visando nortear as ações de atenção integral à saúde da população total masculina do município                                                                                                                                               |                      |              |                   |
| 3. Ofertar e garantir exame de PSA                                                                                                                                                                                                                                      |                      |              |                   |

| <b>META 5</b>                                                                                                                                 | <b>Indicador</b>                                         | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Implementação das ações de SAÚDE MATERNA</b>                                                                                               | <b>Total de mulheres na faixa etária de 10 a 49 anos</b> | <b>5.830</b> | <b>2025</b>       |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                  |                                                          |              |                   |
| 1. Elaborar estratégia para reduzir a mortalidade materna em até 25% no quadriênio, com foco na redução das desigualdades raciais e regionais |                                                          |              |                   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### LDO 2027

#### Anexo I

2. Assegurar que gestantes e bebês recebam atendimento de qualidade e acolhimento durante todo o processo
3. Fortalecer a rede de atenção à saúde materno-infantil, visando integrar os serviços de saúde e garantir que gestantes e bebês tenham acesso a todos os níveis de atenção
4. Assegurar pré-natal de qualidade, com foco na prevenção de riscos e na atenção às necessidades específicas de cada gestante, garantindo um conjunto de acompanhamentos de saúde para a gestante e o bebê, desde a confirmação da gravidez até o parto, visando garantir uma gestação saudável, detectar problemas precocemente e prevenir complicações para mãe e filho
5. Incentivar o parto normal, oferecendo suporte e informação para que a mulher possa escolher a via de parto que melhor lhe convém, desde que não haja riscos.
6. Elaborar estratégia para reduzir a morbidade materna
7. Garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê, com foco na qualificação e ampliação de equipes de saúde
8. Implementar convênios com maternidades e centros de parto normal
9. Garantir o acesso equitativo e de qualidade aos serviços de saúde, considerando as necessidades específicas e a diversidade feminina.
10. Ofertar ações de **Saúde Ginecológica**: higiene íntima, exames ginecológicos regulares, prevenção e detecção precoce de cânceres ginecológicos, e uso de preservativos para evitar infecções sexualmente transmissíveis.
11. Ofertar ações de **Saúde Reprodutiva**: Planejamento reprodutivo, uso de métodos contraceptivos seguros e eficazes, e acompanhamento durante a gravidez, parto e puerpério
12. **Ações de Prevenção e Tratamento de Cânceres**: Com foco na prevenção e detecção precoce de cânceres como mama, colo do útero, e outros.
13. **Ofertar ações de Saúde Mental**: Atenção à saúde mental e bem-estar emocional, incluindo gerenciamento do estresse e busca por apoio profissional quando necessário
14. **Ofertar ações Saúde na Menopausa**: Cuidados específicos para essa fase da vida, incluindo atenção à saúde óssea, cardiovascular e prevenção de doenças crônicas
15. **Orientar sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos**: Do acesso a informações, serviços e recursos que promovam a autonomia e o bem-estar sexual e reprodutivo das mulheres
16. **Garantir** serviços especializados, como acompanhamento de gestações de alto risco, parto, tratamento de doenças ginecológicas e cirurgias em hospitais e maternidade
17. Ações que envolva cuidados essenciais para garantir o bem-estar da mãe e do bebê durante a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| gravidez                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 18. Acompanhamento pré-natal regular, adoção de hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada e prática de exercícios físicos, e atenção aos sinais e sintomas que podem surgir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19. Garantir os atendimentos de pre natal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 20. Orientações quanto a saúde mental e busca de apoio psicológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 21. Garantir exames de sangue para verificar a tipagem sanguínea, fator Rh, hemograma completo, sorologias para sífilis, HIV, rubéola, hepatite B e C, toxoplasmose e outros. Exames de urina, como o sumário de urina e urocultura, avaliar a presença de infecções urinárias. Ultrassonografias, como a morfológica do primeiro e segundo trimestres para avaliar o desenvolvimento do bebê, a localização da placenta e o volume do líquido amniótico, além de rastrear malformações fetais, conforme necessidade. |
| 22. Garantir o acompanhamento médico regular, juntamente com os exames de triagem, para identificação precoce de problemas e a intervenção oportuna para garantir o bem-estar do recém-nascido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 23. Ampliar o acesso e qualificar a atenção clínica ginecológica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 24. Aumentar a Coleta de material p/ exame cito patológico de colo uterino em mulheres na idade fértil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 25. Aumentar a Coleta para Biópsia do colo uterino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 26. Aumentar as Ultrassonografia pélvica (ginecológica)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 27. Aumentar a oferta de Ultrassonografias transvaginal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 28. Aumentar a oferta de Ultrassonografia obstétrica em gestantes de risco habitual (85% do total de gestantes)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 29. Aumentar a oferta de Ultrassonografia obstétrica em gestantes de alto risco (15% do total de gestantes)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 30. Aumentar a oferta de Ultrassom convencional em gestantes (1 exames/gestante)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 31. Aumentar a oferta de Ultrassom convencional em gestantes de alto risco (2 exames/gestante)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32. Aumentar a oferta de Mamografia diagnóstica em mulheres de 10-49 anos de idade, considerando o fator de 10% do total de mulheres na fixa etária do ano anterior                                                                                                                               |
| 33. Aumentar a oferta de Mamografia bilateral para rastreamento em mulheres de 50-69 anos de idade, considerando o fator de 50% do total de mulheres na faixa etária do ano anterior                                                                                                              |
| 34. Aumentar a oferta de exames citopatológico em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade                                                                                                                                                                                               |
| 35. Aumentar os partos normais (Base do cálculo: Nascidos vivos no ano anterior + 10% ç Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011 )                                                                                                                                                                    |
| 36. Acompanhar a tendência de gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos (Base do cálculo: Nascidos vivos no ano anterior + 10% Portaria SAS/MS nº 650 de 05/10/2011)                                                                                                                               |
| 37. Aumentar o % de gestantes com 7 ou mais consultas de Pré Natal Considerando o total de consulta de pre natal do ano anterior                                                                                                                                                                  |
| 38. Reduzir a mortalidade de mulheres em idade fértil                                                                                                                                                                                                                                             |
| 39. Realizar pelo menos 2 testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C), e sorologias (Hepatite B, Toxoplasmose e Citomegalovírus) nas gestantes usuárias do SUS                                                                                                                         |
| 40. Acolhimento às intercorrências na gestação com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade                                                                                                                                                                                           |
| 41. Captação de <b>RECURSOS DE CUSTEIO</b> , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na <b>ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA</b> , com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Rede Alyne      |
| 42. Captação de <b>RECURSOS DE INVESTIMENTO</b> , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na <b>ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA</b> , com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Rede Alyne |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

| <b>META 6</b>                                                 | <b>Indicador</b>          | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Implementação das ações de SAÚDE INFANTIL (0 – 12 nos)</b> | <b>População Infantil</b> | <b>3.520</b> | <b>2025</b>       |

**AÇÕES**

1. Elaborar estratégia para reduzir a mortalidade infantil em até 25% no quadriênio
2. Elaborar estratégia para reduzir a morbidade infantil
3. Garantir exames para recém-nascidos: Teste do Pezinho, Teste da Orelhinha, Teste do Olhinho, Teste da Linguinha e Teste do Coraçãozinho
4. Reduzir a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano, meta 0
5. Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos., meta 0
6. Manter atualizada a vacinação de menores de 2 anos de idade, com as vacinas: Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose), meta 75%
7. Promoção do aleitamento materno exclusivo e alimentação complementar saudável; apoio a bancos de leite.
8. Consultas regulares, caderneta de saúde, estímulo à fala, motricidade (engatinhar, andar) e interação.
9. Incentivar e orientar a Escovação, flúor e acompanhamento odontológico
10. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil
11. Garantir atendimento de pediatria focada no acompanhamento da saúde de crianças, desde o nascimento até os 9 anos, com o objetivo de promover a saúde, prevenir doenças e identificar precocemente distúrbios de crescimento e desenvolvimento
12. Garantir consultas de puericultura que envolvam avaliação completa da criança, incluindo seu estado nutricional, vacinação, desenvolvimento físico e mental
13. Desenvolver ações de orientações aos pais sobre cuidados com a saúde, alimentação e prevenção de acidentes

| <b>META 7</b> | <b>Indicador</b> | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|---------------|------------------|--------------|-------------------|
|---------------|------------------|--------------|-------------------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

|                                                                                                                                                                                            |                                                  |              |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <b>Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde para JOVENS E ADOLESCENTES, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e atenção humanizada (13 – 24 anos)</b> | <b>População na faixa etária de 13 a 24 anos</b> | <b>3.797</b> | <b>2025</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|-------------|

**AÇÕES**

1. Ações de Orientar adolescentes e jovens do risco de usos de álcool, tabaco, inalantes, cocaína, crack e outros tipos de drogas ilícitas
2. Integrar a família e/ou responsável do adolescente no processo de desenvolvimento das ações programática, meta 100%
3. Incentivar as boas práticas de exercícios físicos, alimentares, intelectuais, culturais e religiosas, meta 100%
4. Incentivar a prevenção de agravos negligenciados: Mental, físico, social, meta 100%
5. Garantir e ampliar o acesso aos cuidados em saúde dos adolescentes em conflito com a lei , meta 100%
6. Garantir o acesso a saúde sexual e reprodutiva, meta 25%

| <b>META 8</b>                                             | <b>Indicador</b>       | <b>Valor</b>                    | <b>Referência</b> |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------|-------------------|
| <b>Implementação da política nacional POPULAÇÃO NEGRA</b> | <b>População Negra</b> | <b>1.086<br/>(sargsus-2017)</b> | <b>2025</b>       |

**AÇÕES**

1. Implantação, implementação e garantir a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), visando combater as desigualdades.

| <b>META 9</b>                                                      | <b>Indicador</b>            | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Implementação da Política Nacional de SAÚDE DA PESSOA IDOSA</b> | <b>População de 60 ou +</b> |              | <b>2025</b>       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

AÇÕES

1. Garantir atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doença crônica
2. Promoção da saúde, prevenção de agravos, atenção integral, tratamento, reabilitação e cuidado paliativo

| META 10                                                       | Indicador                             | Valor | Referência |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|------------|
| Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com DOENÇA CRÔNICA. | Total de pessoas com doenças crônicas |       | 2024       |

AÇÕES

1. Estabelecer protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o tratamento de diversas doenças crônicas, visando padronizar a assistência
2. Monitorar a ocorrência e o impacto das doenças crônicas, utilizando dados de mortalidade, internações, atendimentos e prevalência dessas doenças
3. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais necessários aos serviços e ações das Pessoa com **DOENÇA CRÔNICA**
4. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações das Pessoa com **DOENÇA CRÔNICA**

| META 11                                      | Indicador     | Valor | Referencia |
|----------------------------------------------|---------------|-------|------------|
| Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE | PSE existente | 1     | 2025       |

AÇÕES

1. Focar na integração permanente entre saúde e educação, com o objetivo de promover a saúde integral dos estudantes da rede pública de ensino básico
2. Ações de saúde e de educação, na prevenção, promoção e atenção à saúde, com foco em temas como gravidez na adolescência, prevenção de drogas, saúde mental, alimentação saudável e doenças sexualmente transmissíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

- |                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. Promover ações de educação em saúde, prevenção de doenças e atenção aos agravos no ambiente escolar.        |
| 4. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais necessários aos serviços e ações do PSE                         |
| 5. Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para os serviços e ações do PSE    |
| 6. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e estrutura física do PSE |

| META 12                                            | Indicador                                | Valor | Referência |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|------------|
| Promoção do acesso à saúde da População LGBTQIAPN+ | Programa de saúde à População LGBTQIAPN+ | 0     | 2025       |

**AÇÕES**

- |                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Implementar a política nacional de saúde integral LGBT no município, incluindo metas de acordo com seus objetivos, conforme PRT MS/GM 2836/2011, art. 6º, e Portaria de consolidação GM/MS nº 2/2017. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| META 13                                                            | Indicador  | Valor    | Referência  |
|--------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------|
| Manutenção e ampliação das ações do <b>PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL</b> | <b>ESB</b> | <b>8</b> | <b>2025</b> |

**AÇÕES**

- |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Garantir os serviços e ações da saúde bucal integral à população masculina, feminina, crianças, infantil, adolescentes/jovens e idosos |
| 2. Garantir a Manutenção e revitalização dos equipamentos odontológicos                                                                   |
| 3. Reorganização, reaparelhamento e manutenção dos LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA                                             |
| 4. Garantir a aquisição de Insumos e Materiais de uso odontológicos                                                                       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

5. Garantir a aquisição de instrumentos de uso odontológicos
6. Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para as ações da Saúde Bucal
7. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e estrutura física
8. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde bucal, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação das ações de Saúde Bucal
9. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTOS**, através de Emenda Parlamentar e programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde bucal, com abrangência de diferentes tipos de emendas, para implementação das ações de Saúde Bucal

| META 14                                                                                                                                                                                                         | Indicador                     | Valor | Referência |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|------------|
| Implantação / reaparelhamento e manutenção do programa TELESSAÚDE                                                                                                                                               | Programa Telessaúde instalado | 1     | 2025       |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                           |                               |       |            |
| 1. Manutenção/aprimoramento da sala de telemedicina                                                                                                                                                             |                               |       |            |
| 2. Implantação do sistema integrado de telemedicina e telessaúde - STT                                                                                                                                          |                               |       |            |
| Aprimorar os Serviço Tele consultoria, por equipes multifuncionais, objetivando ajudar a resolver os problemas de saúde dos pacientes de maneira mais rápida para ampliar o cuidado realizado na Atenção básica |                               |       |            |

| PROGRAMA            | SUB FUNÇÃO                      | COMPONENTE                     |
|---------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 304 – Vigilância Sanitária      | Atenção da Vigilância em Saúde |
|                     | 305 – Vigilância Epidemiológica |                                |

**DIRETRIZ 2:** Fortalecer, estruturar e aperfeiçoar a Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, contribuindo para melhorar a Atenção à Saúde do indivíduo e comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

**OBJETIVO 2.2** - Fortalecer o Sistema Municipal com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

| META 1                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador                       | Valor | Referência  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|-------------|
| <b>Manutenção do programa e das ações de VIGILANCIA SANITÁRIA</b>                                                                                                                                                                          | <b>Ações da VISA realizadas</b> |       | <b>2025</b> |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                 |       |             |
| 1. Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, meta 100%                                                                 |                                 |       |             |
| 2. Realizar campanhas de vacinação antirrábicas (Cães e gatos)                                                                                                                                                                             |                                 |       |             |
| 3. Implementar as ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias                                                                                                                                                                  |                                 |       |             |
| 4. Realizar ações de captura de quirópteros para controle da raiva                                                                                                                                                                         |                                 |       |             |
| 5. Elaborar conjunto de ações e serviços que visam identificar e analisar os fatores ambientais que podem afetar a saúde humana, com o objetivo de prevenir e controlar riscos e doenças                                                   |                                 |       |             |
| 6. Elaborar conjunto de ações para atuar em diversas frentes, incluindo a qualidade da água, do ar e do solo, o controle de vetores de doenças, a gestão de resíduos e a resposta a desastres naturais e acidentes com produtos perigosos. |                                 |       |             |
| 7. Elaborar ações de controle de vetores de doenças, como mosquitos e roedores, além de realizar ações de prevenção e controle de doenças relacionadas ao ambiente                                                                         |                                 |       |             |
| 8. Desenvolver ações educativas e de comunicação para conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental e a adoção de práticas sustentáveis.                                                                                |                                 |       |             |
| 9. Dotar a VISA de espaço físico próprio, para desenvolvimento das atividades                                                                                                                                                              |                                 |       |             |
| 10. Estruturação e integração de tecnologia de informação e comunicação                                                                                                                                                                    |                                 |       |             |
| 11. Manter as ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias                                                                                                                                                                      |                                 |       |             |
| 12. Elaborar conjunto de ações e serviços que visam identificar e analisar os fatores ambientais que podem afetar a saúde humana, com o objetivo de prevenir e controlar riscos e doenças                                                  |                                 |       |             |
| 13. Elaborar conjunto de ações para atuar em diversas frentes, incluindo a qualidade do ar e do solo, o controle de vetores de doenças, a gestão de resíduos e a resposta a desastres naturais.                                            |                                 |       |             |
| 14. Desenvolver ações educativas e de comunicação para conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental e a adoção de práticas sustentáveis.                                                                               |                                 |       |             |
| 15. Captação de <b>RECURSOS DE CUSTEIO</b> , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na <b>ÁREA</b>                                                                                                                            |                                 |       |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

**DA SAÚDE DA ATENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Vigilância Sanitária do Município

16. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na **ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANTÁRA**, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Vigilância Sanitária do Município.

| META 2                                                                                                            | Indicador                                            | Valor | Referência  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|-------------|
| <b>Manutenção do programa e das ações de VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>                                            | <b>Ações de VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA realizadas</b> |       | <b>2025</b> |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                      |                                                      |       |             |
| 1. Aumentar as visitas domiciliares para controle da dengue                                                       |                                                      |       |             |
| 2. Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes                                |                                                      |       |             |
| 3. Examinar todos os contatos intra domiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação |                                                      |       |             |
| 4. Manter a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária                                                         |                                                      |       |             |
| 5. Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial               |                                                      |       |             |
| 6. Encerrar oportunamente os casos novos de tuberculose                                                           |                                                      |       |             |
| 7. Ações de saúde para mante o número absoluto de óbito por dengue em zero                                        |                                                      |       |             |
| 8. Garantir 100% a cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde     |                                                      |       |             |
| 9. Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e morte materna                                               |                                                      |       |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LDO 2027

Anexo I

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10. Investigar a mortalidade fetal e infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11. Notificar e investigar imediatamente os casos graves e óbitos suspeitos para identificação e correção dos seus fatores determinantes, visando reduzir a letalidade dos casos graves de dengue                                                                                                                                                |
| 12. Fortalecer a vigilância epidemiológica da doença para ampliar a detecção de casos de hepatite B e C e a qualidade do encerramento dos casos por critério laboratorial                                                                                                                                                                        |
| 13. Garantir a cobertura de testagem para o HIV no pré-natal e no parto, tendo como referência o ano anterior                                                                                                                                                                                                                                    |
| 14. Pactuar as sorologias (Hepatite B e C, Toxoplasmose e Citomegalovírus) para o pré-natal                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 15. Ampliar a cobertura das ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes/parturientes e em crianças expostas                                                                                                                                                                                                                  |
| 16. Aumentar os Testes rápido para detecção de HIV na gestante ou pai/parceiro                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 17. Aumentar os Testes rápido para detecção de infecção pelo HIV                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 18. Alcançar, pelo menos 75% de coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança: Penta valente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose)                                                                                                                        |
| 19. Alcançar, pelo menos 75% de cobertura de vacinas preconizadas pelo PNI                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20. Captação de <b>RECURSOS DE CUSTEIO</b> , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na <b>ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA</b> , com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Vigilância Epidemiológica do Município      |
| 21. Captação de <b>RECURSOS DE INVESTIMENTO</b> , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na <b>ÁREA DA SAÚDE DA ATENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA</b> , com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Vigilância Epidemiológica do Município |

| META 3                                                                                                                | Indicador                                | Valor | Referência |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|------------|
| Educação dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, através de ações de promoção, reabilitação e vigilância na | Ações de saúde do trabalhador realizadas | 28    | 2025       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

|                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| área de <b>SAÚDE DO TRABALHADOR</b> , independentemente de seu vínculo empregatício, conforme a Portaria GM/MS n.º 1.823/2012                                                           |  |  |  |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 1. Elaborar conjunto de ações que visam promover e proteger a saúde dos trabalhadores, além de recuperar e reabilitar aqueles expostos a riscos e agravos relacionados ao trabalho.     |  |  |  |
| 2. Integrar ações individuais de assistência com ações coletivas de prevenção, vigilância dos ambientes de trabalho e intervenção nos fatores determinantes da saúde dos trabalhadores. |  |  |  |
| 3. Elaborar ações para eliminar ou atenuar os fatores de risco presentes nos ambientes e processos de trabalho, como físicos, químicos, biológicos, mecânicos e organizacionais.        |  |  |  |
| 4. Ações de saúde de garantia de acesso a todos os trabalhadores, independentemente da forma de inserção no mercado de trabalho.                                                        |  |  |  |
| 5. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços e ações da saúde do trabalhador                                                                                   |  |  |  |
| 6. Aquisição de insumos e materiais necessários para os serviços e ações da saúde do trabalhador                                                                                        |  |  |  |
| 7. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e serviços da saúde do trabalhador                                                                 |  |  |  |

| <b>META 4</b>                                                      | <b>Indicador</b>     | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|-------------------|
| <b>Fortalecimento do CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA</b> | <b>CTA instalado</b> | <b>1</b>     | <b>2025</b>       |

|                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>AÇÕES:</b>                                                                                                                                       |  |  |  |
| 1. Garantir serviços de testes rápidos e aconselhamento sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), incluindo HIV, sífilis e hepatites B e C |  |  |  |
| 2. Oferecer aconselhamento pré e pós-teste, além de outros serviços como distribuição de preservativos e gel lubrificante.                          |  |  |  |
| 3. Garantir atendimento especializado para grupos específicos como gestantes, puérperas e casais soro discordantes.                                 |  |  |  |
| 4. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços e ações do CTA                                                                |  |  |  |
| 5. Aquisição de insumos e materiais necessários para os serviços e ações do CTA                                                                     |  |  |  |
| 6. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e serviços do CTA                                              |  |  |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

| <b>PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>SUB FUNÇÃO</b>                                                  |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>                 |                      |
| <b>META 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Indicador</b>                                                   | <b>Referência</b>    |
| <b>Garantir a população ASSISTÊNCIA DE MÉDIA AMBULATORIAL composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população</b>                                                                                                                                                          | <b>Procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL realizados</b> | <b>2025 (Tabnet)</b> |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                      |
| 1. Garantir serviços ambulatoriais especializados da rede própria e conveniada                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |                      |
| 2. Aumentar e Garantir consultas Médicas especializadas                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                    |                      |
| 3. Implantar e implementar protocolos de acesso e fluxo de atendimento                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |                      |
| 4. Garantir atendimento e tratamento para as cinco principais causas de internamento na rede especializada (Neoplasias), (Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár), (Algumas afec originadas no período perinatal), (Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat) e (Doenças do aparelho geniturinário) (Referência: PRI) |                                                                    |                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

| <b>META 2</b>                                                                                                                                                                      | <b>Indicador</b>                                                  | <b>Valor</b>  | <b>Referência</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| <b>Garantir a população ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população</b> | <b>Procedimentos de ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL realizados</b> | <b>16.778</b> | <b>2025</b>       |

**AÇÕES**

1. Garantir e aumentar em 5% os exames especializados para diagnose
2. Garantir a população assistência de média complexidade hospitalar composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas agravos de saúde da população.
3. Garantir acesso as redes de apoio as gestantes no pré parto, no parto e pós parto

| <b>META 3</b>                                                                                                                                                                     | <b>Indicador</b>                                                 | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Garantir a população ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população</b> | <b>Procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR realizados</b> | <b>1.473</b> | <b>2025</b>       |

**AÇÕES**

1. Garantir serviços especializados da rede de atendimento
2. Implantar e implementar protocolos de acesso e fluxos de atendimentos
3. Aumentar os partos normais na rede hospitalar
4. Aumentar os partos normais em gestantes de risco habitual
5. Reaparelhamento da rede de assistência d média complexidade municipal

| <b>META 4</b> | <b>Indicador</b> | <b>Valor</b> | <b>Referencia</b> |
|---------------|------------------|--------------|-------------------|
|---------------|------------------|--------------|-------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| <b>Garantir a população ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população</b>                                                                                                                    | <b>Procedimentos de ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR realizados</b> | <b>42</b> | <b>2025</b> |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |           |             |
| 1. Garantir serviços especializados da rede                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |           |             |
| 2. Manter e implementar o número de Portas de entrada de UE (UBS, PA, UPA, Hospital e HPPs)                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |           |             |
| 3. Manter ou ampliar o número de serviço de Atendimento hospitalar – referências para atendimento de urgência, trauma. IAM e AVE (Referência PRI)                                                                                                                                                   |                                                                 |           |             |
| 4. Garantir o número de leitos Hospitalares por Região: Leitos gerais, UTI Adulto, UTI pediátrico, UCINCO, UCINCA, UCO, leitos de retaguarda (UIE) (Referência PRI)                                                                                                                                 |                                                                 |           |             |
| 5. Manter e ampliar os serviços de referências para consultas e procedimentos especializados: Obesidade grave, Cardiologia, Nefrologia, Neurologia/Neurocirurgia, Traumatologia/Ortopedia, Oncologia, Transplante                                                                                   |                                                                 |           |             |
| 6. Garantir os serviços de Hemoterapia e Hematologia                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |           |             |
| 7. Captação de <b>RECURSOS DE CUSTEIO</b> , através de Emenda Parlamentar e Programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da MAC Municipal.      |                                                                 |           |             |
| 8. Captação de <b>RECURSOS DE INVESTIMENTO</b> , através de Emenda Parlamentar e Programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da MAC Municipal. |                                                                 |           |             |

| <b>META 5</b>                                                            | <b>Indicador</b>                     | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Manutenção, implementação e Reaparelhamento do HOSPITAL MUNICIPAL</b> | <b>Hospital Municipal existentes</b> | <b>1</b>     | <b>2025</b>       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

**AÇÕES:**

1. Manutenção, implementação e Reparelhamento do Hospital Municipal
2. Reforma e ampliação do HMT
3. Restruturação do espaço físico
4. Aquisição de equipamentos
5. Restruturação de leitos clínicos, obstétricos e cirúrgicos
6. Capacitações da equipe
7. Fortalecimento do Núcleo Interno de Regulação (NIR) no hospital Municipal de Ourém
8. Adequar, ampliar e implementar a infraestrutura e ambiências do HM de Ourém para a realização de partos normais e cesáreos
9. Adequar, ampliar e implementar a infraestrutura e ambiências do Laboratório Municipal
10. Implantação da Sala Vermelha no HM de Ourem
11. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do Hospital Municipal
12. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do Hospital Municipal

| META 6                                                                  | Indicador                       | Valor  | Referência |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|------------|
| Implementação de TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO aos usuários do SUS – TFD | Procedimentos do TFD realizados | 37.581 | 2025       |

**AÇÕES:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

1. Garantir o acesso a tratamentos médicos de média e alta complexidade para pacientes que não podem ser tratados em seus municípios de origem
2. Garantir as despesas com transporte, hospedagem e alimentação do paciente e do acompanhante, quando o tratamento necessário não está disponível localmente.

| <b>META 7</b>                             | <b>Indicador</b>           | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|-------------------------------------------|----------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Manutenção da CENTRAL DE REGULAÇÃO</b> | <b>Regulação Instalada</b> | <b>1</b>     | <b>2025</b>       |

**AÇÕES:**

1. Organizar e coordenar o acesso aos serviços de saúde dentro do Sistema Único de Saúde, garantindo que os pacientes recebam o atendimento adequado no momento certo e no local apropriado
2. Definir protocolos, fluxos e critérios para o encaminhamento dos pacientes, buscando garantir que cada pessoa receba o atendimento necessário de acordo com sua condição clínica e a disponibilidade de recursos.
3. Monitorar a ocupação dos leitos hospitalares, buscando otimizar a utilização dos recursos e reduzir o tempo de espera por internações.
4. Agilizar o agendamento de consultas e exames, garantindo que os pacientes tenham acesso aos procedimentos necessários de forma organizada e eficiente.
5. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os serviços e ações da regulação
6. Aquisição de insumos e materiais necessários para os serviços e ações da regulação
7. Garantir serviços de terceiros, pessoa física/jurídica, para manutenção das ações e serviços da regulação

| <b>META 8</b>                                              | <b>Indicador</b>              | <b>Valor</b> | <b>Referência</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Manutenção, implementação e Reaparelhamento do SAMU</b> | <b>Base do SAMU instalada</b> | <b>1</b>     | <b>2025</b>       |

**AÇÕES:**

1. Reaparelhamento da base do SAMU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

2. Garantir os atendimentos pré hospitalar terrestre
3. Garantir Transporte Inter hospitalar terrestre
4. Garantir insumos e materiais de consumo para manutenção da base e das atividades do SAMU
5. Garantir serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física, para manutenção da base e das atividades do SAMU
- 8- Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do SAMU
9. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do SAMU

| META 9                                              | Indicador      | Valor | Referência |
|-----------------------------------------------------|----------------|-------|------------|
| Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS | CAPS instalado | 1     | 2025       |

**AÇÕES:**

1. Acolher e realizar o atendimento em saúde mental a pacientes com problemas psiquiátricos, álcool e outras drogas, visando a recuperação da saúde mental e integração dos mesmo com sua família e comunidade.
2. Garantir e Realizar consultas de clínica médicas e psiquiatria, a todos os inscritos no programa de saúde mental
3. Garantir e realizar atendimentos multiprofissionais (Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermagem, Pedagogo e Farmacêutico, a todos os inscritos no programa de saúde mental
4. Realizar terapias especializadas em grupo, a todos os inscritos no programa de saúde mental
5. Realizar Oficinas Terapêuticas
6. Realizar ações de matricialmente junto a rede de serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

7. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do CAPS Municipal
8. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços do CAPS Municipal

| META 10                                                                                                                                                                                                                 | Indicador                        | Valor | Referência    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|---------------|
| Manutenção da Clínica de fisioterapia (Média complexidade) de Ourem                                                                                                                                                     | Ações de fisioterapia realizadas |       | 2025 (tabnet) |
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                   |                                  |       |               |
| 1. Garantir ações fisioterapeutas na atenção primária que envolve reabilitação, com foco na saúde da comunidade e na resolução de problemas de saúde mais frequentes.                                                   |                                  |       |               |
| 2. Garantir ações fisioterapeutas na atenção especializadas que envolve serviços nas diferentes complexidades, como reabilitação em casos de doenças crônicas, pós-cirúrgicos, neurológicas, ortopédicas, entre outras. |                                  |       |               |
| 3. Aquisição de uma rampa aquática, com corrimão, em PVC, montável e desmontável de acesso de cadeirantes à piscina                                                                                                     |                                  |       |               |
| 6. Garantir insumos e materiais de consumo para manutenção da base e das atividades da Clínica de fisioterapia de Ourém                                                                                                 |                                  |       |               |
| 7. Garantir serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física, para manutenção da Clínica de fisioterapia de Ourém                                                                                                  |                                  |       |               |
| 4. Garantir reforma e manutenção do prédio                                                                                                                                                                              |                                  |       |               |
| 5. Garantir manutenção de equipamentos                                                                                                                                                                                  |                                  |       |               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

6. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços realizados na Clínica de fisioterapia de Ourém
7. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTOS**, através de Emenda Parlamentar e Programas, para projetos específicos, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços realizados na Clínica de fisioterapia de Ourém.

| PROGRAMA                                                                                                                                                  | SUB FUNÇÃO                              |       |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|------------|
| Assistência Farmacêutica                                                                                                                                  | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico |       |            |
| META 1                                                                                                                                                    | Indicador                               | Valor | Referência |
| Garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando o acesso da população a <b>MEDICAMENTOS DE QUALIDADE</b> e promovendo seu uso racional. | CAF instalada                           | 1     | 2025       |

**AÇÕES:**

1. Garantir a aquisição de medicamentos e insumos conforme a RENAME ou REMUME
2. Aparelhamento da Central de Abastecimento Farmacêutica
3. Implantação do sistema ESUS-AF
4. Aquisição de insumos e materiais necessários ao funcionamento da CAF
5. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da CAF
6. Garantir serviço de Terceiros de Pessoa Física e Jurídica para manutenção da CAF
7. Captação de **RECURSOS DE CUSTEIO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Assistência Farmacêutica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

8. Captação de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da Assistência Farmacêutica

| PROGRAMA                                                   | SUB FUNÇÃO                        |       |            |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|------------|
| CONTROLE SOCIAL                                            | 125 – Normalização e Fiscalização |       |            |
| META 1                                                     | Indicador                         | Valor | Referência |
| Fortalecimento e manutenção do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | CMS legal existente               | 1     | 2025       |

**AÇÕES:**

1. Garantir a inclusão orçamentária do CMS no orçamento da SMS
2. Aquisição de Equipamentos e material permanente
3. Garantir Diárias Pessoa civil para deslocamentos intermunicipais
4. Garantir Diárias Pessoa civil para deslocamentos interestaduais
5. Garantir Material de consumo Imediato
6. Garantir Serviços de Terceiro PF e PJ

| META 2                                                                      | Indicador           | Valor | Referencia |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|
| Implementação de OUVIDORIA DO SUS, visando fortalecer a participação cidadã | Ouvidoria instalada | 1     | 2025       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

**AÇÕES:**

1. Manutenção da ouvidoria do SUS, visando fortalecer a participação cidadã
2. Disponibilizar uma sala exclusiva para ouvidoria, climatizada
3. Aquisição de equipamentos e materiais permanente para manutenção da Ouvidoria

**META DA GESTÃO**

| PROGRAMA                                              | SUB FUNÇÃO                | COMPONENTE                                          |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL | 122 – Administração Geral | Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde |

**DIRETRIZ 6 - Manutenção da rede de assistência à saúde**

**OBJETIVO 6.1 – Melhoria das ações da Atenção Básica, Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar**

| META 1                                                              | Indicador                            | Valor | Referência |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------------|
| Qualificar e ampliar os serviços com qualidades aos usuários do SUS | Estabelecimentos de saúde existentes | 20    | 2025       |

**AÇÕES**

1. Manutenção, ou reforma, ou adequação da estrutura arquitetônica do prédio da Secretaria de Saúde
2. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde
3. Aquisição de insumos e materiais de consumo para manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. Manutenção, ou reforma, ou adequação e ampliação da estrutura arquitetônica das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária de saúde                                                                                                                                                      |
| 5. Manutenção ou reforma, ou adequação e ampliação da estrutura arquitetônica dos estabelecimentos de Saúde da Atenção Especializada de média e alta complexidade                                                                                                                              |
| 6. Análise da <b>Fenomenologia arquitetônica visando manter ou modificar</b> a relação entre as pessoas e os espaços construídos, da rede de assistência à saúde da população do município                                                                                                     |
| 7. Construção de prédio padronizado, tipo UBS, para atender adequadamente a rede da atenção primaria de saúde                                                                                                                                                                                  |
| 8. Aquisição de equipamentos específicos e necessários ao bom desenvolvimento dos serviços e ações dos estabelecimentos de saúde que compõe a rede municipal de assistência à saúde                                                                                                            |
| 9. Aquisição de veículos tipo passeio, com 4 portas, específicos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços e ações dos estabelecimentos de saúde que compõe a rede municipal de assistência à saúde                                                                                      |
| 10. Aquisição de ambulância tipo A, para transporte de pacientes que necessitam de transferência de emergência para tratamento de saúde em outro município                                                                                                                                     |
| 11. Manutenção visual da rede física dos estabelecimentos de saúde da atenção primaria                                                                                                                                                                                                         |
| 12. Manutenção elétrica da rede física dos estabelecimentos de saúde da atenção primaria                                                                                                                                                                                                       |
| 13. Manutenção da rede hidráulica dos estabelecimentos de saúde da atenção primaria                                                                                                                                                                                                            |
| 14. Garantir Serviços de terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física para manter as redes de assistência à saúde                                                                                                                                                                                 |
| 15. Captação de <b>RECURSOS DE CUSTEIOS</b> , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA e da MACA      |
| 16. Captação de <b>RECURSOS DE INVESTIMENTOS</b> , através de Emenda Parlamentar e Programas, com foco na área da saúde, com abrangência de diferentes tipos de emendas e Programas, para implementação, ampliação e manutenção das ações e dos serviços da REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA e da MACA |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**LDO 2027**

**Anexo I**

**Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

**Função: 08 - Assistência Social**

**SUBFUNÇÃO 241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA**

**PROGRAMA: ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL**

**Objetivo:**

Promover a qualidade de vida da pessoa idosa, garantindo convivência, autonomia, inclusão social e prevenção de violações de direitos.

**AÇÃO 1: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSOS**

**Locais:** Centro, Vila Arraial do Caeté e Vila Rio Grande

**Descrição:**

Oferta de atividades contínuas com acompanhamento multiprofissional.

**Equipe envolvida:**

- Técnico de enfermagem (em parceria com saúde)
- Nutricionista
- Educador físico
- Psicólogo
- Assistente social
- Pedagogo
- Facilitador cultural

**Atividades:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **LDO 2027**

#### **Anexo I**

- Oficinas lúdicas e recreativas;
- Atividades físicas (ginástica, natação);
- Ações de fortalecimento da autoestima e autonomia.

#### **Meta Física:**

- Manter atendimento regular nos 3 polos.

#### **Indicadores:**

- Número de idosos atendidos;
- Frequência nas atividades.

### **AÇÃO 2: PROMOÇÃO CULTURAL E SOCIOAFETIVA**

#### **Descrição:**

Valorização da cultura e convivência comunitária da pessoa idosa.

#### **Atividades:**

- Festas culturais (Carnaval, São João, etc.);
- Passeios e integração comunitária;
- Atividades intergeracionais.

#### **Meta Física:**

- Realizar no mínimo 04 eventos anuais.

#### **Indicadores:**

- Número de eventos realizados;
- Participação dos idosos.

### **AÇÃO 3: EDUCAÇÃO EM DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

#### **Descrição:**

Promoção de conhecimento sobre direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa.

#### **Atividades:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **LDO 2027**

#### **Anexo I**

- Palestras orientativas;
- Rodas de conversa;
- Ações educativas.

#### **Meta Física:**

- Realizar 06 palestras anuais.

#### **Indicadores:**

- Número de participantes;
- Ações realizadas.

### **AÇÃO 4: PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

#### **Descrição:**

Campanhas intersectoriais de combate à violência e maus-tratos contra idosos.

#### **Atividades:**

- Campanhas educativas;
- Mobilização comunitária;
- Articulação com rede de proteção.

#### **Meta Física:**

- 01 campanha municipal anual.

#### **Indicadores:**

- Ações realizadas;
- Casos identificados/acompanhados.

### **AÇÃO 5: ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS**

#### **Descrição:**

Aquisição de uniformes e materiais esportivos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **LDO 2027**

#### **Anexo I**

##### **Atividades:**

- Compra de materiais para ginástica e nataç o;
- Distribui o de uniformes.

##### **Meta F sica:**

- Atender 100% dos usu rios ativos.

##### **Indicadores:**

- Materiais adquiridos;
- Participa o nas atividades.

### **SUBFUN O 242 – ASSIST NCIA AO PORTADOR DE DEFICI NCIA**

#### **PROGRAMA: INCLUS O E PROTE O SOCIAL   PESSOA COM DEFICI NCIA**

##### **OBJETIVO DO PROGRAMA**

Garantir o acesso da Pessoa com Defici ncia em situa o de vulnerabilidade aos direitos socioassistenciais, com  nfase na inclus o escolar, acesso ao Benef cio de Presta o Continuada (BPC) e fortalecimento da articula o intersetorial.

##### **A O 1: EXECU O DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

##### **Descri o da A o:**

Identificar, acompanhar e reduzir barreiras que dificultam o acesso e perman ncia de crian as e adolescentes com defici ncia benefici rios do BPC na escola, por meio de busca ativa, visitas domiciliares e atua o do comit  intersetorial.

##### **Atividades:**

- Realiza o de busca ativa de benefici rios do BPC fora da escola;
- Visitas domiciliares por equipe t cnica do CRAS;
- Identifica o de barreiras (f sicas, pedag gicas, sociais e comunicacionais);
- Registro e atualiza o no sistema do MDS;
- Reuni es per dicas do Comit  Gestor Intersetorial;
- Elabora o de plano de interven o;
- Monitoramento da frequ ncia escolar.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **LDO 2027**

#### **Anexo I**

##### **Meta Física Anual:**

- 100% dos beneficiários do BPC em idade escolar identificados e acompanhados.

##### **Indicadores:**

- Percentual de crianças/adolescentes com deficiência beneficiários do BPC matriculados na escola;
- Número de visitas domiciliares realizadas;
- Número de casos acompanhados pelo comitê intersetorial.

#### **AÇÃO 2: BUSCA ATIVA E ACESSO AO BPC/LOAS**

##### **Descrição da Ação:**

Identificar e orientar pessoas com deficiência e suas famílias quanto ao acesso ao Benefício de Prestação Continuada.

##### **Atividades:**

- Busca ativa territorializada na zona urbana e rural;
- Atendimento e acolhimento no CRAS;
- Orientação sobre critérios e documentação;
- Apoio no requerimento do benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;
- Atualização do Cadastro Único.

##### **Meta Física Anual:**

- Ampliar em 20% o número de requerimentos de BPC protocolados.

##### **Indicadores:**

- Número de atendimentos realizados;
- Número de requerimentos protocolados;
- Taxa de concessão do benefício.

#### **AÇÃO 3: GARANTIA DE ACESSO À PERÍCIA MÉDICA E AVALIAÇÃO SOCIAL**

##### **Descrição da Ação:**

Assegurar o deslocamento e suporte necessário às pessoas com deficiência para realização de avaliação social e perícia médica exigidas para concessão do BPC.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **LDO 2027**

#### **Anexo I**

##### **Atividades:**

- Disponibilização de transporte socioassistencial;
- Organização de cronograma de deslocamento;
- Apoio logístico às famílias;
- Acompanhamento técnico, quando necessário.

##### **Meta Física Anual:**

- 100% dos usuários agendados com garantia de transporte.

##### **Indicadores:**

- Número de usuários transportados;
- Percentual de comparecimento às perícias agendadas.

#### **AÇÃO 4: ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO ÂMBITO DO PAIF**

##### **Descrição da Ação:**

Acompanhar famílias de pessoas com deficiência durante o processo de acesso e manutenção do BPC, promovendo inclusão social e acesso a serviços.

##### **Atividades:**

- Acompanhamento familiar sistemático;
- Orientações sobre direitos socioassistenciais;
- Apoio em casos de indeferimento (recursos administrativos);
- Encaminhamento para serviços de saúde, educação e reabilitação;
- Atualização cadastral contínua.

##### **Meta Física Anual:**

- Acompanhar 100% das famílias com PCD em processo de requerimento ou recebimento do BPC.

##### **Indicadores:**

- Número de famílias acompanhadas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **LDO 2027**

#### **Anexo I**

- Número de encaminhamentos realizados;
- Taxa de resolutividade dos casos.

### **AÇÃO 5: ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO**

#### **Descrição da Ação:**

Fortalecer a articulação entre políticas públicas para garantir atendimento integral à pessoa com deficiência.

#### **Atividades:**

- Realização de reuniões intersetoriais;
- Capacitação de profissionais da rede;
- Campanhas de sensibilização sobre inclusão;
- Produção de dados e diagnósticos socioterritoriais;
- Fortalecimento do Comitê Gestor Intersectorial.

#### **Meta Física Anual:**

- Realizar no mínimo 04 reuniões intersectoriais por ano.

#### **Indicadores:**

- Número de reuniões realizadas;
- Número de profissionais capacitados;
- Ações intersectoriais implementadas.

#### **JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA**

A implementação das ações voltadas à pessoa com deficiência no município de Ourém-PA é essencial para garantir o acesso a direitos fundamentais, especialmente diante das barreiras sociais, econômicas e geográficas que dificultam a inclusão. O fortalecimento do acesso ao BPC, aliado à inclusão escolar e à atuação intersectorial, contribui diretamente para a redução das desigualdades sociais e promoção da cidadania.

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

- Ampliação do acesso ao BPC;
- Redução das barreiras de acesso à escola;
- Fortalecimento da rede de proteção social;
- Melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Integração efetiva entre políticas públicas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **LDO 2027**

#### **Anexo I**

### **SUBFUNÇÃO 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

#### **PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL**

##### **Objetivo:**

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e assegurando direitos.

##### **AÇÃO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

##### **Descrição:**

Execução do Programa Criança Feliz, com atendimento a crianças de 0 a 6 anos por meio de visitas domiciliares e acompanhamento familiar.

**Público atendido:** 200 crianças

##### **Atividades:**

- Visitas domiciliares sistemáticas;
- Acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- Orientação familiar;
- Articulação com saúde e educação.

##### **Meta Física:**

- 200 crianças acompanhadas anualmente.

##### **Indicadores:**

- Número de visitas realizadas;
- Percentual de crianças com desenvolvimento monitorado.

##### **AÇÃO 2: PROJETO “AGOSTO VERDE – OURO FELIZ”**

##### **Descrição:**

Ação socioeducativa vinculada ao Programa Criança Feliz, com foco na promoção do desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos.

##### **Atividades:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **LDO 2027**

#### **Anexo I**

- Campanhas educativas;
- Atividades lúdicas com famílias;
- Eventos comunitários.

#### **Meta Física:**

- Realizar 01 campanha anual com alcance municipal.

#### **Indicadores:**

- Número de participantes;
- Ações realizadas.

### **AÇÃO 3: PROJETO “VIVER BRINCANDO – LAZER, CULTURA E CONVIVÊNCIA” (6 A 12 ANOS)**

#### **Descrição:**

Promoção de atividades culturais, esportivas e recreativas para crianças.

#### **Atividades:**

- Oficinas culturais e esportivas;
- Atividades recreativas;
- Eventos comunitários.

#### **Meta Física:**

- Atender no mínimo 150 crianças.

#### **Indicadores:**

- Número de participantes;
- Frequência nas atividades.

### **AÇÃO 4: PROJETO “JUVENTUDE CONSCIENTE – PROTAGONISMO JUVENIL” (13 A 17 ANOS)**

#### **Descrição:**

Fortalecimento do protagonismo juvenil e prevenção de riscos sociais.

#### **Atividades:**

- Rodas de conversa;
- Oficinas formativas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **LDO 2027**

#### **Anexo I**

- Ações de cidadania e participação social.

#### **Meta Física:**

- Atender no mínimo 120 adolescentes.

#### **Indicadores:**

- Número de adolescentes participantes;
- Ações desenvolvidas.

### **AÇÃO 5: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**

#### **Descrição:**

Execução do SCFV com crianças e adolescentes no Centro, Vila Arraial do Caeté e reativação na comunidade quilombola São José.

#### **Atividades:**

- Grupos socioeducativos;
- Oficinas temáticas;
- Acompanhamento familiar.

#### **Meta Física:**

- Ampliar cobertura e reativar 01 unidade (São José).

#### **Indicadores:**

- Número de usuários atendidos;
- Taxa de participação.

### **SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

#### **PROGRAMA: FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**

#### **Objetivo:**

Promover ações integradas de assistência social, ampliando o acesso a serviços, programas, benefícios e ações comunitárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### LDO 2027

#### Anexo I

#### AÇÃO 1: AÇÕES INTERSETORIAIS TERRITORIALIZADAS

**Descrição:**

Execução de ações conjuntas entre CRAS e CREAS.

**Atividades:**

- Atendimentos comunitários;
- Mutirões sociais;
- Ações itinerantes.

**Periodicidade:** Semestral

**Indicadores:**

- Número de ações realizadas;
- Público atendido.

#### AÇÃO 2: OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Descrição:**

Execução continuada dos serviços da proteção social básica e especial.

**Atividades:**

- Atendimento no CRAS e CREAS;
- Deliberação de benefícios eventuais através de deliberação técnica social;
- Atualização do Cadastro Único.

**Indicadores:**

- Número de atendimentos;
- Benefícios concedidos.

#### AÇÃO 3: CAMPANHAS SOCIOASSISTENCIAIS

**Descrição:**

Realização de campanhas temáticas.

**Atividades:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

### **LDO 2027**

#### **Anexo I**

- Campanha 18 de Maio;
- Campanha contra violência;
- Campanhas de inclusão social.

#### **Meta Física:**

- Realizar no mínimo 04 campanhas anuais.

#### **Indicadores:**

- Ações realizadas;
- Alcance das campanhas.

#### **JUSTIFICATIVA GERAL DOS EIXOS**

A organização dos eixos infância, adolescência, pessoa idosa e assistência comunitária responde às demandas socio territoriais do município de Ourém-PA, considerando vulnerabilidades sociais, desigualdades de acesso e necessidade de fortalecimento da rede de proteção social. As ações propostas visam garantir direitos, promover inclusão social e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

|                         |                               |                        |                        |                        |                        |          |
|-------------------------|-------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|----------|
| PREFEITURA              | PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM |                        |                        |                        |                        |          |
| ANO DE REFERÊNCIA       | 2027                          |                        |                        |                        |                        |          |
|                         | ANO 2024                      | ANO 2025               | ANO 2026               | ANO 2027               | ANO 2028               | ANO 2029 |
| % VALOR CORRENTE        | 1,03%                         | 1,03%                  | 6,31%                  | 6,96%                  | 6,96%                  | 6,96%    |
|                         | ANO 2024                      | ANO 2025               | ANO 2026               | ANO 2027               | ANO 2028               | ANO 2029 |
| ÍNDICE INFLACIONÁRIO %  | 4,83                          | 4,26                   | 4,17                   | 3,80                   | 3,52                   | 3,50     |
| VALOR CONSTANTE         | 1,05                          | 1,04                   | 1,04                   | 1,04                   | 1,04                   | 1,04     |
|                         | ANO 2025                      | ANO 2026               | ANO 2027               | ANO 2028               | ANO 2029               |          |
| PROJEÇÃO PIB (Estadual) | -                             | 3,00%                  | 3,10%                  | 2,90%                  | 3,00%                  |          |
|                         | R\$ 262.000.000.000,00        | R\$ 269.860.000.000,00 | R\$ 278.225.660.000,00 | R\$ 286.294.204.140,00 | R\$ 294.883.030.264,20 |          |
| INSTITUTO DE PESQUISA   | IA ChatGPT                    |                        |                        |                        |                        |          |

**METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:**

**1 - % Valor Corrente:**

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

**2 -Valor constante:**

2.1 – Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA. A inflação prevista para os anos 2026, 2027, 2028 e 2029 foi extraída do relatório Focus publicado pelo Banco Central no dia 23/03/26.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 15ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN: nº 2.057/2025).

**3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):**

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados. Qualquer dúvida sobre as informações a serem preenchidas nos demonstrativos orientamos o acesso as partes I E II da15ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, que tratam, respectivamente, sobre o Anexo de Riscos



**TOTAL DAS RECEITAS**  
**2027**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                | Realizadas            | Realizadas            | Estimadas             |                       |                       |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                               | 2024                  | 2025                  | 2025                  | 2026                  | 2027                  | 2028                  | 2029                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                                                     | <b>100.419.872,37</b> | <b>115.673.744,39</b> | <b>104.684.490,89</b> | <b>111.290.082,24</b> | <b>119.035.871,96</b> | <b>127.320.768,65</b> | <b>136.182.294,15</b> |
| <b>Receita Tributária</b>                                                                                     | <b>6.126.246,03</b>   | <b>6.558.252,01</b>   | <b>4.240.555,16</b>   | <b>4.508.134,18</b>   | <b>4.821.900,32</b>   | <b>5.157.504,58</b>   | <b>5.516.466,90</b>   |
| Impostos                                                                                                      | 5.236.703,54          | 5.699.803,24          | 2.630.483,56          | 2.796.467,07          | 2.991.101,18          | 3.199.281,82          | 3.421.951,83          |
| Taxas                                                                                                         | 78.486,36             | 113.710,24            | 716.901,49            | 762.137,97            | 815.182,77            | 871.919,49            | 932.605,09            |
| Contribuições de Melhoria                                                                                     | 811.056,13            | 744.738,53            | 893.170,11            | 949.529,14            | 1.015.616,37          | 1.086.303,27          | 1.161.909,97          |
| <b>Receita de Contribuições</b>                                                                               | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Contribuições Sociais                                                                                         | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Contribuições Econômicas                                                                                      | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Demais contribuições                                                                                          | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                                                    | <b>803.937,75</b>     | <b>1.079.018,26</b>   | <b>602.030,76</b>     | <b>640.018,90</b>     | <b>684.564,22</b>     | <b>732.209,88</b>     | <b>783.171,69</b>     |
| Aplicações Financeiras                                                                                        | 803.937,75            | 1.079.018,26          | 527.613,76            | 560.906,19            | 599.945,26            | 641.701,45            | 686.363,87            |
| Aplicações Financeiras Diversas                                                                               | 803.937,75            | 1.079.018,26          | 527.613,76            | 560.906,19            | 599.945,26            | 641.701,45            | 686.363,87            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                  | -                     | -                     | 74.417,00             | 79.112,71             | 84.618,95             | 90.508,43             | 96.807,82             |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                                                                   | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Receita Industrial</b>                                                                                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Receita de Serviços</b>                                                                                    | <b>1,62</b>           | <b>305,83</b>         | <b>43.406,64</b>      | <b>46.145,60</b>      | 49.357,33             | 52.792,60             | 56.466,97             |
| <b>Transferências Correntes (VALORES BRUTOS)</b>                                                              | <b>93.442.283,00</b>  | <b>107.933.585,03</b> | <b>99.777.236,33</b>  | <b>106.073.179,93</b> | <b>113.455.873,25</b> | <b>121.352.402,03</b> | <b>129.798.529,21</b> |
| Cota-Parte do FPM [1.7.1.1.51.1.1 + 1.7.1.1.51.2.1]                                                           | 28.643.697,85         | 31.645.567,34         | 25.612.913,64         | 27.229.088,49         | 29.124.233,05         | 31.151.279,67         | 33.319.408,73         |
| Cota-Parte do ICMS [1.7.2.1.50.0.1]                                                                           | 9.742.758,12          | 9.459.602,77          | 6.489.052,92          | 6.898.512,16          | 7.378.648,61          | 7.892.202,55          | 8.441.499,85          |
| Cota-Parte do IPVA [1.7.2.1.51.0.1]                                                                           | 532.807,08            | 613.697,35            | 691.977,71            | 735.641,50            | 786.842,15            | 841.606,36            | 900.182,16            |
| Cota-Parte do ITR [1.7.1.1.52.0.1]                                                                            | 7.853,28              | 11.108,85             | 44.794,78             | 47.621,33             | 50.935,77             | 54.480,90             | 58.272,78             |
| CIDE                                                                                                          | 25.701,28             | 23.601,47             | 47.310,48             | 50.295,77             | 53.796,36             | 57.540,58             | 61.545,41             |
| Transferências da LC nº 176/2020 - Lei Kandir                                                                 | 543.767,49            | 115.365,72            | 88.716,58             | 94.314,60             | 100.878,90            | 107.900,07            | 115.409,91            |
| Transferências da LC nº 61/1989 [1.7.2.1.52.0.1]                                                              | 213.433,98            | 230.651,74            | 148.862,18            | 158.255,38            | 169.269,95            | 181.051,14            | 193.652,30            |
| Transferências do FUNDEB [1.7.1.5.50.0.1 + 1.7.1.5.51.0.1 + 1.7.1.5.52.0.1 + 1.7.1.5.53.0.1 + 1.7.5.1.50.0.1] | 24.674.956,79         | 15.794.307,43         | 23.271.727,46         | 24.740.173,46         | 26.462.089,53         | 28.303.850,96         | 30.273.798,99         |
| Outras Transferências Correntes                                                                               | 29.057.307,13         | 50.039.682,36         | 43.381.880,58         | 46.119.277,24         | 49.329.178,94         | 52.762.489,79         | 56.434.759,08         |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                                                              | <b>47.403,97</b>      | <b>102.583,26</b>     | <b>21.262,00</b>      | <b>22.603,63</b>      | <b>24.176,84</b>      | <b>25.859,55</b>      | <b>27.659,38</b>      |
| Multa e Juros de Mora                                                                                         | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Indenizações e Restituições                                                                                   | 47.403,97             | 52.583,26             | 21.262,00             | 22.603,63             | 24.176,84             | 25.859,55             | 27.659,38             |
| Demais Receitas Correntes                                                                                     | -                     | 50.000,00             | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |

|                                              |                      |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                   | <b>1.839.434,82</b>  | <b>6.521.797,41</b>   | <b>6.689.025,20</b>   | <b>7.111.102,70</b>   | <b>7.606.035,45</b>   | <b>8.135.415,52</b>   | <b>8.701.640,43</b>   |
| Operações de crédito                         | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Amortização de empréstimos                   | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Alienações de Bens                           | -                    | -                     | 23.388,20             | 24.864,00             | 26.594,53             | 28.445,51             | 30.425,32             |
| Receitas de Alienação de Invest. Temporários | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Receitas de Alienação de Invest. Permanentes | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Outras Alienações de Bens                    | -                    | -                     | 23.388,20             | 24.864,00             | 26.594,53             | 28.445,51             | 30.425,32             |
| Transferência de Capital                     | 1.839.434,82         | 6.521.797,41          | 6.665.637,00          | 7.086.238,70          | 7.579.440,91          | 8.106.970,00          | 8.671.215,11          |
| Convênios                                    | 1.839.434,82         | 4.634.774,41          | 6.134.087,00          | 6.521.147,89          | 6.975.019,78          | 7.460.481,16          | 7.979.730,65          |
| Outras Transferências de Capital             | -                    | 1.887.023,00          | 531.550,00            | 565.090,81            | 604.421,13            | 646.488,84            | 691.484,46            |
| Outras Receitas de Capital                   | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>          | <b>-</b>             | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>              |
| Receitas Correntes                           | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Receita de Serviços Intraorçamentários       | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Transferências Correntes                     | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Outras Receitas Correntes Intraorçamentários | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Receitas de Capital                          | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>DEDUÇÕES</b>                              | <b>7.292.042,28</b>  | <b>7.699.117,26</b>   | <b>6.597.520,87</b>   | <b>7.013.824,44</b>   | <b>7.501.986,62</b>   | <b>8.024.124,89</b>   | <b>8.582.603,98</b>   |
| Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB    | 7.292.042,28         | 7.699.117,26          | 6.597.520,87          | 7.013.824,44          | 7.501.986,62          | 8.024.124,89          | 8.582.603,98          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                    | <b>94.967.264,91</b> | <b>114.496.424,54</b> | <b>104.775.995,22</b> | <b>111.387.360,50</b> | <b>119.139.920,79</b> | <b>127.432.059,28</b> | <b>136.301.330,60</b> |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                | Realizadas            | Realizadas            | Estimadas             |                       |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                              | 2024                  | 2025                  | 2025                  | 2026                  | 2027                  | 2028                  | 2029                  |
| <b>RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS</b>                                                          | <b>100.419.872,37</b> | <b>115.673.744,39</b> | <b>104.684.490,89</b> | <b>111.290.082,24</b> | <b>119.035.871,96</b> | <b>127.320.768,65</b> | <b>136.182.294,15</b> |
| <b>Deduções (II)</b>                                                                                         | <b>7.292.042,28</b>   | <b>7.699.117,26</b>   | <b>6.597.520,87</b>   | <b>7.013.824,44</b>   | <b>7.501.986,62</b>   | <b>8.024.124,89</b>   | <b>8.582.603,98</b>   |
| Contribuição do Servidor RPPS                                                                                | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Compensação entre Regimes RPPS                                                                               | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                                   | 7.292.042,28          | 7.699.117,26          | 6.597.520,87          | 7.013.824,44          | 7.501.986,62          | 8.024.124,89          | 8.582.603,98          |
| Aplicações Financeiras de RPPS                                                                               | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>Receita Corrente Líquida (III) = (I – II)</b>                                                             | <b>93.127.830,09</b>  | <b>107.974.627,13</b> | <b>98.086.970,02</b>  | <b>104.276.257,80</b> | <b>111.533.885,34</b> | <b>119.296.643,76</b> | <b>127.599.690,17</b> |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)    | 1.515.000,00          | 6.670.820,01          | 3.614.540,00          | 3.842.617,47          | 4.110.063,65          | 4.396.124,08          | 4.702.094,31          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)</b>      | <b>91.612.830,09</b>  | <b>101.303.807,12</b> | <b>94.472.430,02</b>  | <b>100.433.640,33</b> | <b>107.423.821,70</b> | <b>114.900.519,69</b> | <b>122.897.595,86</b> |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)     | 505.150,00            | 2.616.599,28          | 1.913.580,00          | 2.034.326,90          | 2.175.916,05          | 2.327.359,81          | 2.489.344,05          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI – VII)</b> | <b>91.107.680,09</b>  | <b>98.687.207,84</b>  | <b>92.558.850,02</b>  | <b>98.399.313,43</b>  | <b>105.247.905,64</b> | <b>112.573.159,88</b> | <b>120.408.251,81</b> |

**TOTAL DE DESPESAS  
2027**

R\$ 1,00

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE<br>NATUREZA DE DESPESA | Pagas                | Pagas                 | Previstas             |                       |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                        | 2024                 | 2025                  | 2025                  | 2026                  | 2027                  | 2028                  | 2029                  |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>                        | <b>82.900.959,11</b> | <b>95.428.057,41</b>  | <b>71.872.985,24</b>  | <b>76.408.170,61</b>  | <b>81.726.179,28</b>  | <b>87.414.321,36</b>  | <b>93.498.358,13</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 40.515.375,85        | 46.328.932,92         | 35.352.159,37         | 37.582.880,63         | 40.198.649,12         | 42.996.475,10         | 45.989.029,77         |
| Juros e Encargos da Dívida                             | 3.000,00             | -                     | 14.883,40             | 15.822,54             | 16.923,79             | 18.101,68             | 19.361,56             |
| Outras Despesas Correntes                              | 42.382.583,26        | 49.099.124,49         | 36.505.942,47         | 38.809.467,44         | 41.510.606,37         | 44.399.744,58         | 47.489.966,80         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( II )</b>                      | <b>9.270.878,60</b>  | <b>15.197.835,39</b>  | <b>30.512.032,20</b>  | <b>32.437.341,44</b>  | <b>34.694.980,40</b>  | <b>37.109.751,04</b>  | <b>39.692.589,71</b>  |
| Investimentos                                          | 7.883.563,57         | 12.466.469,02         | 29.849.720,90         | 31.733.238,29         | 33.941.871,67         | 36.304.225,94         | 38.831.000,07         |
| Inversões Financeiras                                  | 30.000,00            | 20.000,00             | 255.144,00            | 271.243,59            | 290.122,14            | 310.314,65            | 331.912,54            |
| Concessão de empréstimos e financiamentos              | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Aquisição de título de capital já integralizado        | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Aquisição de título de crédito                         | -                    | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| Demais inversões financeiras                           | 30.000,00            | 20.000,00             | 255.144,00            | 271.243,59            | 290.122,14            | 310.314,65            | 331.912,54            |
| Amortização da Dívida                                  | 1.357.315,03         | 2.711.366,37          | 407.167,30            | 432.859,56            | 462.986,59            | 495.210,45            | 529.677,10            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                |                      |                       | 2.390.977,78          | 2.541.848,48          | 2.718.761,13          | 2.907.986,91          | 3.110.382,80          |
| <b>TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO</b>               | <b>92.171.837,71</b> | <b>110.625.892,80</b> | <b>104.775.995,22</b> | <b>111.387.360,53</b> | <b>119.139.920,82</b> | <b>127.432.059,31</b> | <b>136.301.330,64</b> |

**Pagamento de Restos a Pagar (RP)**

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE<br>NATUREZA DE DESPESA                      | Pagas               | Pagas               | Previstas         |                   |                   |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
|                                                                             | 2024                | 2025                | 2025              | 2026              | 2027              | 2028                | 2029                |
| <b>DESPESAS TOTAL</b>                                                       | <b>1.263.959,73</b> | <b>1.159.431,60</b> | <b>822.662,14</b> | <b>874.572,12</b> | <b>935.442,34</b> | <b>1.000.549,13</b> | <b>1.070.187,35</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>                                             | <b>1.153.056,77</b> | <b>1.159.431,60</b> | <b>718.648,78</b> | <b>763.995,52</b> | <b>817.169,61</b> | <b>874.044,61</b>   | <b>934.878,12</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                  | -                   | 352.740,59          | 19.223,94         | 20.436,97         | 21.859,38         | 23.380,80           | 25.008,10           |
| Juros e Encargos da Dívida ( II )                                           | -                   | -                   | -                 | -                 | -                 | -                   | -                   |
| Outras Despesas Correntes                                                   | 1.153.056,77        | 806.691,01          | 699.424,84        | 743.558,55        | 795.310,23        | 850.663,82          | 909.870,02          |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III ) = ( I – II )</b>                     | <b>1.153.056,77</b> | <b>1.159.431,60</b> | <b>718.648,78</b> | <b>763.995,52</b> | <b>817.169,61</b> | <b>874.044,61</b>   | <b>934.878,12</b>   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( IV )</b>                                           | <b>110.902,96</b>   | <b>-</b>            | <b>104.013,36</b> | <b>110.576,60</b> | <b>118.272,73</b> | <b>126.504,51</b>   | <b>135.309,23</b>   |
| Investimentos (V)                                                           | 110.902,96          | -                   | 85.990,92         | 91.416,94         | 97.779,56         | 104.585,02          | 111.864,13          |
| Inversões Financeiras (VI)                                                  | -                   | -                   | 18.022,44         | 19.159,66         | 20.493,17         | 21.919,50           | 23.445,09           |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)                             | -                   | -                   | -                 | -                 | -                 | -                   | -                   |
| Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)                      | -                   | -                   | -                 | -                 | -                 | -                   | -                   |
| Aquisição de título de crédito (IX)                                         | -                   | -                   | -                 | -                 | -                 | -                   | -                   |
| Demais inversões financeiras (X)                                            | -                   | -                   | 18.022,44         | 19.159,66         | 20.493,17         | 21.919,50           | 23.445,09           |
| Amortização da Dívida (XI)                                                  | -                   | -                   | -                 | -                 | -                 | -                   | -                   |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XII ) = ( IV – VII - VIII – IX – XI)</b> | <b>110.902,96</b>   | <b>-</b>            | <b>104.013,36</b> | <b>110.576,60</b> | <b>118.272,73</b> | <b>126.504,51</b>   | <b>135.309,23</b>   |
| <b>TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                           | <b>1.263.959,73</b> | <b>1.159.431,60</b> | <b>822.662,14</b> | <b>874.572,12</b> | <b>935.442,34</b> | <b>1.000.549,13</b> | <b>1.070.187,35</b> |

## METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMARIO

## EXCETO FONTES DO RPPS

2027

| ESPECIFICAÇÕES                                                                   | Realizadas           | Realizadas            | Estimadas             |                       |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                  | 2024                 | 2025                  | 2025                  | 2026                  | 2027                  | 2028                  | 2029                  |
| <b>RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)</b>                                 | <b>94.967.264,91</b> | <b>114.496.424,54</b> | <b>104.775.995,22</b> | <b>111.387.360,50</b> | <b>119.139.920,79</b> | <b>127.432.059,28</b> | <b>136.301.330,60</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>                                                  | <b>93.127.830,09</b> | <b>107.974.627,13</b> | <b>98.086.970,02</b>  | <b>104.276.257,80</b> | <b>111.533.885,34</b> | <b>119.296.643,76</b> | <b>127.599.690,17</b> |
| Receita Tributária                                                               | 6.126.246,03         | 6.558.252,01          | 4.240.555,16          | 4.508.134,18          | 4.821.900,32          | 5.157.504,58          | 5.516.466,90          |
| Receita de Contribuição                                                          | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Patrimonial                                                              | <b>803.937,75</b>    | <b>1.079.018,26</b>   | <b>602.030,76</b>     | <b>640.018,90</b>     | <b>684.564,22</b>     | <b>732.209,88</b>     | <b>783.171,69</b>     |
| Aplicações Financeiras ( II )                                                    | 803.937,75           | 1.079.018,26          | 527.613,76            | 560.906,19            | 599.945,26            | 641.701,45            | 686.363,87            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                     | 0,00                 | 0,00                  | 74.417,00             | 79.112,71             | 84.618,95             | 90.508,43             | 96.807,82             |
| Receita Agropecuária                                                             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Industrial                                                               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Serviços                                                              | 1,62                 | 305,83                | 43.406,64             | 46.145,60             | 49.357,33             | 52.792,60             | 56.466,97             |
| Transferências Correntes                                                         | 93.442.283,00        | 107.933.585,03        | 99.777.236,33         | 106.073.179,93        | 113.455.873,25        | 121.352.402,03        | 129.798.529,21        |
| Demais Receitas Correntes                                                        | 47.403,97            | 102.583,26            | 21.262,00             | 22.603,63             | 24.176,84             | 25.859,55             | 27.659,38             |
| Receita Intra orçamentária Corrente                                              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB                                       | 7.292.042,28         | 7.699.117,26          | 6.597.520,87          | 7.013.824,44          | 7.501.986,62          | 8.024.124,89          | 8.582.603,98          |
| <b>RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS ( III ) = ( I - II )</b>         | <b>92.323.892,34</b> | <b>106.895.608,87</b> | <b>97.559.356,26</b>  | <b>103.715.351,61</b> | <b>110.933.940,08</b> | <b>118.654.942,31</b> | <b>126.913.326,30</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>                                                | <b>1.839.434,82</b>  | <b>6.521.797,41</b>   | <b>6.689.025,20</b>   | <b>7.111.102,70</b>   | <b>7.606.035,45</b>   | <b>8.135.415,52</b>   | <b>8.701.640,43</b>   |
| Operações de Crédito ( V )                                                       | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortização de Empréstimos ( VI )                                                | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Ativos ( VII )                                                      | 0,00                 | 0,00                  | 23.388,20             | 24.864,00             | 26.594,53             | 28.445,51             | 30.425,32             |
| Transferência de Capital                                                         | 1.839.434,82         | 6.521.797,41          | 6.665.637,00          | 7.086.238,70          | 7.579.440,91          | 8.106.970,00          | 8.671.215,11          |
| Outras Receitas de Capital                                                       | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV-V-VI )</b>                      | <b>1.839.434,82</b>  | <b>6.521.797,41</b>   | <b>6.689.025,20</b>   | <b>7.111.102,70</b>   | <b>7.606.035,45</b>   | <b>8.135.415,52</b>   | <b>8.701.640,43</b>   |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( IX ) = ( III + VIII )</b>                            | <b>94.163.327,16</b> | <b>113.417.406,28</b> | <b>104.248.381,46</b> | <b>110.826.454,31</b> | <b>118.539.975,53</b> | <b>126.790.357,83</b> | <b>135.614.966,73</b> |
|                                                                                  |                      |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>                                                  | <b>82.900.959,11</b> | <b>95.428.057,41</b>  | <b>71.872.985,24</b>  | <b>76.408.170,61</b>  | <b>81.726.179,28</b>  | <b>87.414.321,36</b>  | <b>93.498.358,13</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                       | 40.515.375,85        | 46.328.932,92         | 35.352.159,37         | 37.582.880,63         | 40.198.649,12         | 42.996.475,10         | 45.989.029,77         |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI )                                                | 3.000,00             | 0,00                  | 14.883,40             | 15.822,54             | 16.923,79             | 18.101,68             | 19.361,56             |
| Outras Despesas Correntes                                                        | 42.382.583,26        | 49.099.124,49         | 36.505.942,47         | 38.809.467,44         | 41.510.606,37         | 44.399.744,58         | 47.489.966,80         |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI ) SEM RPPS</b>                | <b>82.897.959,11</b> | <b>95.428.057,41</b>  | <b>71.858.101,84</b>  | <b>76.392.348,07</b>  | <b>81.709.255,50</b>  | <b>87.396.219,68</b>  | <b>93.478.996,57</b>  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>                                              | <b>9.270.878,60</b>  | <b>15.197.835,39</b>  | <b>30.512.032,20</b>  | <b>32.437.341,44</b>  | <b>34.694.980,40</b>  | <b>37.109.751,04</b>  | <b>39.692.589,71</b>  |
| Investimentos (XIV)                                                              | 7.883.563,57         | 12.466.469,02         | 29.849.720,90         | 31.733.238,29         | 33.941.871,67         | 36.304.225,94         | 38.831.000,07         |
| Inversões Financeiras (XV)                                                       | 30.000,00            | 20.000,00             | 255.144,00            | 271.243,59            | 290.122,14            | 310.314,65            | 331.912,54            |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)                                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)                           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aquisição de título de crédito (XVIII)                                           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais inversões financeiras (XIX)                                               | 30.000,00            | 20.000,00             | 255.144,00            | 271.243,59            | 290.122,14            | 310.314,65            | 331.912,54            |
| Amortização da Dívida ( XX )                                                     | 1.357.315,03         | 2.711.366,37          | 407.167,30            | 432.859,56            | 462.986,59            | 495.210,45            | 529.677,10            |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XIII – XVI - XVII - XVIII – XX)</b> | <b>7.913.563,57</b>  | <b>12.486.469,02</b>  | <b>30.104.864,90</b>  | <b>32.004.481,88</b>  | <b>34.231.993,82</b>  | <b>36.614.540,59</b>  | <b>39.162.912,61</b>  |
| <b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)</b>                  | <b>1.263.959,73</b>  | <b>1.159.431,60</b>   | <b>822.662,14</b>     | <b>874.572,12</b>     | <b>935.442,34</b>     | <b>1.000.549,13</b>   | <b>1.070.187,35</b>   |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII)</b>                                           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>2.390.977,78</b>   | <b>2.541.848,48</b>   | <b>2.718.761,13</b>   | <b>2.907.986,91</b>   | <b>3.110.382,80</b>   |

|                                                                  |               |                |                |                |                |                |                |
|------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL [SEM RPPS] ( XXIII ) = ( XII + XV + XVI ) | 92.075.482,41 | 109.073.958,03 | 105.176.606,66 | 111.813.250,55 | 119.595.452,79 | 127.919.296,30 | 136.822.479,32 |
|                                                                  |               |                |                |                |                |                |                |
| RESULTADO PRIMÁRIO [SEM RPPS] (ACIMA DA LINHA) ( IX - XVII )     | 2.087.844,75  | 4.343.448,25   | -928.225,20    | -986.796,24    | -1.055.477,26  | -1.128.938,48  | -1.207.512,59  |

| METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL                             |              |              |              |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| EXCETO FONTES DO RPPS                                         |              |              |              |              |              |              |              |
| 2027                                                          |              |              |              |              |              |              |              |
| VALOR CORRENTE                                                |              |              |              |              |              |              |              |
|                                                               | Realizada    | Prevista     | Realizada    | Prevista     | Prevista     | Prevista     | Prevista     |
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | 2024         | 2025         | 2025         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| JUROS NOMINAIS                                                |              |              |              |              |              |              |              |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)   | 803.937,75   | 527.613,76   | 1.079.018,26 | 560.906,19   | 599.945,26   | 641.701,45   | 686.363,87   |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) | 3.000,00     | 14.883,40    | 1.521.034,88 | 15.822,54    | 16.923,79    | 18.101,68    | 19.361,56    |
| RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)                            | 2.888.782,50 | (415.494,84) | 3.901.431,63 | (441.712,59) | (472.455,79) | (505.338,71) | (540.510,28) |

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e correções monetárias”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e encargos da dívida”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

| METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL                             |              |              |              |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2027                                                          |              |              |              |              |              |              |              |
| VALOR CONSTANTE                                               |              |              |              |              |              |              |              |
|                                                               | Realizada    | Prevista     | Realizada    | Prevista     | Prevista     | Prevista     | Prevista     |
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | 2024         | 2025         | 2025         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| JUROS NOMINAIS                                                |              |              |              |              |              |              |              |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)   | 766.896,64   | 506.055,78   | -            | 538.452,71   | 577.981,95   | 619.881,62   | 663.153,50   |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) | 2.861,78     | 14.275,27    | -            | 15.189,15    | 16.304,23    | 17.486,17    | 18.706,82    |
| RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)                            | 2.851.879,62 | 4.835.228,76 | (928.225,20) | (463.532,68) | (493.799,54) | (526.543,03) | (563.065,92) |

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e correções monetárias”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e encargos da dívida”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA  
2027**

| <b>EXCETO FONTES DO RPPS</b>                       |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                    | Realizada            | Realizada            | Prevista             | Realizada            | Prevista              | Prevista             | Prevista             | Prevista             |
| ESPECIFICAÇÃO                                      | 2023                 | 2024                 | 2025                 | 2025                 | 2026                  | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>                    | 30.436.207,58        | 32.076.223,72        | 33.714.824,20        | 30.650.840,10        | 35.842.229,61         | 38.336.848,79        | 41.005.093,47        | 43.859.047,97        |
| Dívida Mobiliária                                  |                      |                      |                      |                      |                       | -                    | -                    | -                    |
| Outras Dívidas                                     | 30.436.207,58        | 32.076.223,72        | 33.714.824,20        | 30.650.840,10        | 35.842.229,61         | 38.336.848,79        | 41.005.093,47        | 43.859.047,97        |
| <b>DEDUÇÕES ( II )</b>                             | (719.676,99)         | 1.587.927,84         | 1.012.053,95         | 6.646.810,89         | 1.075.914,55          | 1.150.798,20         | 1.230.893,76         | 1.316.563,96         |
| <b>Disponibilidade de Caixa Bruta</b>              | 3.606.845,83         | 6.099.662,95         | 4.211.621,77         | 13.185.129,00        | 4.477.375,10          | 4.789.000,41         | 5.122.314,84         | 5.478.827,95         |
| <b>( - ) Restos a Pagar Processados</b>            | 2.948.604,32         | 3.511.632,84         | 3.199.567,82         | 5.212.648,44         | 3.401.460,55          | 3.638.202,20         | 3.891.421,08         | 4.162.263,98         |
| <b>( - ) Depósitos restituíveis e valores vinc</b> | 1.377.918,50         | 1.000.102,27         | -                    | 1.325.669,67         | -                     | -                    | -                    | -                    |
| <b>Demais Haveres Financeiros</b>                  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    |
| <b>DCL (III) = (I – II)</b>                        | <b>31.155.884,57</b> | <b>30.488.295,88</b> | <b>32.702.770,25</b> | <b>24.004.029,21</b> | <b>34.766.315,06</b>  | <b>37.186.050,59</b> | <b>39.774.199,71</b> | <b>42.542.484,01</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)</b>         |                      | <b>667.588,69</b>    | <b>-2.214.474,37</b> | <b>6.484.266,67</b>  | <b>-10.762.285,85</b> | <b>-2.419.735,53</b> | <b>-2.588.149,12</b> | <b>-2.768.284,30</b> |

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2027**

**EXCETO FONTES DO RPPS**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>               | <b>I - Metas Previstas em 2025</b> | <b>II - Metas Realizadas em 2025</b> |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| I - Receita Total                  | 104.775.995,22                     | 114.496.424,54                       |
| II - Receitas Não-Financeiras      | 104.248.381,46                     | 113.417.406,28                       |
| III - Despesas Total               | 105.598.657,36                     | 111.785.324,40                       |
| IV - Despesas Não-Financeiras      | 105.176.606,66                     | 109.073.958,03                       |
| V - Resultado Primário ( II - IV ) | (928.225,20)                       | 4.343.448,25                         |
| VI - Resultado Nominal             | (415.494,84)                       | 3.901.431,63                         |
| VII - Dívida Pública Consolidada   | 33.714.824,20                      | 30.650.840,10                        |
| VIII - Dívida Consolidada Líquida  | 32.702.770,25                      | 24.004.029,21                        |

  

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| <b>VALOR DO PIB ESTADUAL</b> | <b>262.000.000.000,00</b> |
|------------------------------|---------------------------|



**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2027**

**EXCETO FONTES DO RPPS**

| ESPECIFICAÇÃO                                           | Corrente      |                |                |                 |                |                |                |
|---------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                         | Realizada     | Prevista       | Realizada      | Prevista        | Prevista       | Prevista       | Prevista       |
|                                                         | 2024          | 2025           | 2025           | 2026            | 2027           | 2028           | 2029           |
| Receita Total (SEM RPPS)                                | 94.967.264,91 | 104.775.995,22 | 114.496.424,54 | 111.387.360,50  | 119.139.920,79 | 127.432.059,28 | 136.301.330,60 |
| Receitas Primárias ( I ) (SEM RPPS)                     | 94.163.327,16 | 104.248.381,46 | 113.417.406,28 | 110.826.454,31  | 118.539.975,53 | 126.790.357,83 | 135.614.966,73 |
| Despesas Total (SEM RPPS)                               | 93.435.797,44 | 105.598.657,36 | 111.785.324,40 | 112.261.932,65  | 120.075.363,16 | 128.432.608,44 | 137.371.517,99 |
| Despesas Primárias ( II ) (SEM RPPS)                    | 92.075.482,41 | 105.176.606,66 | 109.073.958,03 | 111.813.250,55  | 119.595.452,79 | 127.919.296,30 | 136.822.479,32 |
| Resultado Primário ACIMA DA LINHA ( I – II ) (SEM RPPS) | 2.087.844,75  | (928.225,20)   | 4.343.448,25   | (986.796,24)    | (1.055.477,26) | (1.128.938,48) | (1.207.512,59) |
| Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)             | 2.888.782,50  | (415.494,84)   | 3.901.431,63   | (441.712,59)    | (472.455,79)   | (505.338,71)   | (540.510,28)   |
| Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)                   | 32.076.223,72 | 33.714.824,20  | 30.650.840,10  | 35.842.229,61   | 38.336.848,79  | 41.005.093,47  | 43.859.047,97  |
| Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)                   | 30.488.295,88 | 32.702.770,25  | 24.004.029,21  | 34.766.315,06   | 37.186.050,59  | 39.774.199,71  | 42.542.484,01  |
| Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)            | 667.588,69    | (2.214.474,37) | 6.484.266,67   | (10.762.285,85) | (2.419.735,53) | (2.588.149,12) | (2.768.284,30) |

| ESPECIFICAÇÃO                                           | Constante     |                |                |                 |                |                |                |
|---------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                         | Realizada     | Prevista       | Realizada      | Prevista        | Prevista       | Prevista       | Prevista       |
|                                                         | 2024          | 2025           | 2025           | 2026            | 2027           | 2028           | 2029           |
| Receita Total (SEM RPPS)                                | 90.591.686,45 | 99.948.483,47  | 109.818.170,48 | 106.928.444,37  | 114.778.343,73 | 123.098.975,35 | 131.692.106,86 |
| Receitas Primárias ( I ) (SEM RPPS)                     | 89.824.789,81 | 99.445.179,30  | 108.783.240,25 | 106.389.991,66  | 114.200.361,78 | 122.479.093,73 | 131.028.953,36 |
| Despesas Total (SEM RPPS)                               | 89.130.780,73 | 100.733.241,78 | 107.217.844,24 | 107.768.006,77  | 115.679.540,62 | 124.065.502,74 | 132.726.104,33 |
| Despesas Primárias ( II ) (SEM RPPS)                    | 87.833.141,67 | 100.330.636,90 | 104.617.262,64 | 107.337.285,73  | 115.217.199,22 | 123.569.644,81 | 132.195.632,20 |
| Resultado Primário ACIMA DA LINHA ( I – II ) (SEM RPPS) | 1.991.648,14  | (885.457,60)   | 4.165.977,60   | (947.294,08)    | (1.016.837,44) | (1.090.551,08) | (1.166.678,83) |
| Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)             | 2.755.683,01  | (396.351,08)   | 3.742.021,51   | (424.030,52)    | (455.159,72)   | (488.155,63)   | (522.232,16)   |
| Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)                   | 30.598.324,64 | 32.161.427,26  | 29.398.465,47  | 34.407.439,39   | 36.933.380,34  | 39.610.793,53  | 42.375.891,76  |
| Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)                   | 29.083.559,94 | 31.196.003,29  | 23.023.239,22  | 33.374.594,47   | 35.824.711,55  | 38.421.753,97  | 41.103.849,28  |
| Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)            | 636.829,81    | (2.112.443,36) | 6.219.323,49   | (10.331.463,81) | (2.331.151,76) | (2.500.144,05) | (2.674.670,82) |

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2027**

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2025</b>   | <b>2024</b>   | <b>2023</b>   |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Patrimônio/Capital        | 13.185.129,05 | 6.099.662,95  | 3.606.845,83  |
| Reservas                  | 59.198.614,67 | 39.725.000,01 | 27.700.043,22 |
| Resultado Acumulado       | 72.383.743,72 | 45.824.662,96 | 31.306.889,05 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      | <b>2025</b> | <b>2024</b> | <b>2023</b> |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio/Capital             | -           | -           | -           |
| Reservas                       | -           | -           | -           |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -           | -           | -           |

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2027**

| <b>RECEITAS<br/>REALIZADAS</b>                       | <b>2025</b>          | <b>2024</b> | <b>2023</b> |
|------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)     | -                    | -           | -           |
| Alienação de Bens Móveis                             |                      |             |             |
| Alienação de Bens Imóveis                            | <b>SEM MOVIMENTO</b> |             |             |
| Alienação de Bens Intangíveis                        |                      |             |             |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                |                      |             |             |
| <b>DESPESAS<br/>LIQUIDADAS</b>                       | <b>2025</b>          | <b>2024</b> | <b>2023</b> |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b> | -                    | -           | -           |
| <b>Despesas de Capital</b>                           | -                    | -           | -           |
| Investimentos                                        |                      |             |             |
| Inversões Financeiras                                |                      |             |             |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida                | <b>SEM MOVIMENTO</b> |             |             |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS</b>                  | -                    | -           | -           |
| Regime Geral de Previdência Social                   |                      |             |             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores         |                      |             |             |

# RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(FONTES DE RECURSOS X.800.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano previdenciário))

|                                                                      | Realizadas |      |      | Previstas |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-----------|------|------|------|------|
|                                                                      | 2023       | 2024 | 2025 | 2025      | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                               |            |      |      |           |      |      |      |      |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                               | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                        | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                                |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                                              |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                                          |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                            | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                                |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                                              |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                                          |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                           | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias                                                |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Receita de Serviços</b>                                           |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes                              |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                                            | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes                                            |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas não arrecadadas e não projetadas RFB - Financeira    |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                     | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                                           |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                                           |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                 | Executadas |      |      | Fixadas |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------|------|---------|------|------|------|------|
|                                                                 | 2023       | 2024 | 2025 | 2025    | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b> |            |      |      |         |      |      |      |      |
| <b>Benefícios</b>                                               | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias                                                  |            |      |      |         |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões                                                         |            |      |      |         |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                          | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                  |            |      |      |         |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias                                 |            |      |      |         |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 2023       | 2024 | 2025 | 2025      | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-----------|------|------|------|------|
| VALOR                                                                                                |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|                                                                                                      |            |      |      |           |      |      |      |      |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                         | 2023       | 2024 | 2025 | 2025      | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| VALOR                                                                                                |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|                                                                                                      |            |      |      |           |      |      |      |      |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                            | 2023       | 2024 | 2025 | 2025      | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                                             |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                                      |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                                                                           |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                                        |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|                                                                                                      |            |      |      |           |      |      |      |      |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                                     | 2023       | 2024 | 2025 | 2025      | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                                        |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações                                                                           |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos                                                                                |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|                                                                                                      |            |      |      |           |      |      |      |      |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                               |            |      |      |           |      |      |      |      |
| (FONTES DE RECURSOS X.801.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano financeiro)) |            |      |      |           |      |      |      |      |
|                                                                                                      | Realizadas |      |      | Previstas |      |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                                | 2023       | 2024 | 2025 | 2025      | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                                                             | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                               | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                                                                |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                                                                              |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                                                                          |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais                                                                   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                                                                |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                                                                              |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                                                                          |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial                                                                                  | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias                                                                                |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                                      |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                         |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                                                                                  |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                                                                            | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                              |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                                                                            | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes                                                                            |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                   |             |             |             |             |             |             |             |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Outras receitas não arrecadadas e não projetadas RFB - Financeira |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                              |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos                                        |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital                                        |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

|                                                              | Executadas  |             |             | Fixadas     |             |             |             |             |
|--------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>2025</b> | <b>2026</b> | <b>2027</b> | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| Benefícios                                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Aposentadorias                                               |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões por Morte                                            |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS               |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias                              |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>2025</b> | <b>2026</b> | <b>2027</b> | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras         |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Recursos para Formação de Reserva                             |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
|                                                               |             |             |             |             |             |             |             |             |

| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>2025</b> | <b>2026</b> | <b>2027</b> | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
|------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações                           |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outro Bens e Direitos                                |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
|                                                      |             |             |             |             |             |             |             |             |

| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES – RPPS</b>               |            |  |  |  |           |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|-----------|--|--|--|
| <b>(FONTES DE RECURSOS X.802.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração</b> |            |  |  |  |           |  |  |  |
|                                                                                           | Realizadas |  |  |  | Previstas |  |  |  |

| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>                 | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>2025</b> | <b>2026</b> | <b>2027</b> | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Receitas Correntes                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de valores mobiliários                          |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras receitas correntes                               |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

|                                         | Executadas  |             |             | Fixadas     |             |             |             |             |
|-----------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> | <b>2025</b> | <b>2026</b> | <b>2027</b> | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| Despesas Correntes (XIII)               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pessoal e Encargos Sociais              |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Correntes               |             |             |             |             |             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

|                           |  |  |  |  |  |      |      |      |
|---------------------------|--|--|--|--|--|------|------|------|
| Despesas de Capital (XIV) |  |  |  |  |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---------------------------|--|--|--|--|--|------|------|------|

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | 2023 | 2024 | 2025 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|-------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                   |      |      |      |      |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações                      |      |      |      |      |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos                           |      |      |      |      |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                             | Realizadas |      |      | Previstas |      |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------|------------|------|------|-----------|------|------|------|------|
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOIRO            |            |      |      |           |      |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | 2023       | 2024 | 2025 | 2025      | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Contribuições dos Servidores                                |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias                             |            |      |      |           |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                              | Executadas |      |      | Fixadas |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|------------|------|------|---------|------|------|------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) | 2023       | 2024 | 2025 | 2025    | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Aposentadorias                                               |            |      |      |         |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões                                                      |            |      |      |         |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                              |            |      |      |         |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Pagamento de Restos a Pagar (RP) [Fontes de recursos: X.800.XXX; X.801.XXX;X.802.XXX] |       |       |       |           |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------|------|------|------|------|
| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA                                   | Pagas | Pagas | Pagas | Previstas |      |      |      |      |
|                                                                                       | 2023  | 2024  | 2025  | 2025      | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| DESPESAS TOTAL                                                                        | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES ( I )                                                              | -     | -     | -     | -         | -    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                            |       |       |       |           |      | -    | -    | -    |
| Juros e Encargos da Dívida ( II )                                                     |       |       |       |           |      | -    | -    | -    |
| Outras Despesas Correntes                                                             |       |       |       |           |      | -    | -    | -    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III ) = ( I – II )                                      | -     | -     | -     | -         | -    | -    | -    | -    |
| DESPESAS DE CAPITAL ( IV )                                                            | -     | -     | -     | -         | -    | -    | -    | -    |
| Investimentos (V)                                                                     |       |       |       |           |      | -    | -    | -    |
| Inversões Financeiras (VI)                                                            | -     | -     | -     | -         | -    | -    | -    | -    |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)                                       |       | -     | -     | -         |      | -    | -    | -    |
| Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)                                |       | -     | -     | -         |      | -    | -    | -    |
| Aquisição de título de crédito (IX)                                                   |       | -     | -     | -         |      | -    | -    | -    |
| Demais inversões financeiras (X)                                                      |       |       |       |           |      | -    | -    | -    |
| Amortização da Dívida (XI)                                                            | -     | -     |       |           |      | -    | -    | -    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XII ) = ( IV – VII - VIII – IX – XI)                  | -     | -     | -     | -         | -    | -    | -    | -    |
| TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS                                            |       | -     | -     | -         | -    | -    | -    | -    |





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2027**

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

| <b>EVENTO</b>                                           | <b>VALOR PREVISTO 2027</b> |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                           | 119.035.871,96             |
| ( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais | 113.455.873,25             |
| ( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB       | 7.501.986,62               |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )      | (1.921.987,91)             |
| Redução Permanente de Despesa ( II )                    | 81.726.179,28              |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II )                       | 79.804.191,37              |
| Saldo Utilizado ( IV )                                  | -                          |
| Impacto de Novas DOCC                                   | -                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )         | 79.804.191,37              |

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2027**

| TRIBUTO      | MODALIDADE | SETORES /<br>PROGRAMA /<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA |                  |                  | COMPENSAÇÃO                                                                                                                                                                        |
|--------------|------------|-----------------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              |            |                                         | 2027                         | 2028             | 2029             |                                                                                                                                                                                    |
| I.P.T.U.     | Cota Única | Proprietário do Imóvel                  | 12.904,78                    | 13.802,95        | 14.763,64        | Antecipação do pagamento em Cota Única, com desconto 5% para o mês de Janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2027, uma vez que foi concedida na estimativa da Receita. |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                                                                    |
| <b>TOTAL</b> |            |                                         | <b>12.904,78</b>             | <b>13.802,95</b> | <b>14.763,64</b> |                                                                                                                                                                                    |

**RISCOS FISCAIS**  
**2027**

| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>          |              | <b>PROVIDÊNCIAS</b>                                                                                                         |                                                            |
|---------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição</b>                      | <b>Valor</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                            | <b>Valor</b>                                               |
| Demandas Judiciais                    | 13.846,36    | Resultado desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com o consequente aumento das despesas com precatórios judiciais. | Redução dos investimentos custeados com recursos próprios. |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |              |                                                                                                                             |                                                            |
| Avais e Garantias Concedidas          |              |                                                                                                                             |                                                            |
| Assunção de Passivos                  |              |                                                                                                                             |                                                            |
| Assistências Diversas                 |              |                                                                                                                             |                                                            |
| Outros Passivos Contingentes          |              |                                                                                                                             |                                                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | 13.846,36    | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                             | 13.846,36                                                  |
|                                       |              |                                                                                                                             |                                                            |
| <b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b> |              | <b>PROVIDÊNCIAS</b>                                                                                                         |                                                            |
| <b>Descrição</b>                      | <b>Valor</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                            | <b>Valor</b>                                               |
| Frustração de Arrecadação             |              |                                                                                                                             |                                                            |
| Restituição de Tributos a Maior       |              |                                                                                                                             |                                                            |
| Discrepância de Projeções:            |              |                                                                                                                             |                                                            |
| Outros Riscos Fiscais                 |              |                                                                                                                             |                                                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | 0,00         | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                             | 0,00                                                       |
| <b>TOTAL</b>                          | 13.846,36    | <b>TOTAL</b>                                                                                                                | 13.846,36                                                  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | 2027               |                 |                          |                          | 2028               |                 |                          |                          | 2029               |                 |                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                        | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB<br>(a / PIB) x 100 | % RCL<br>(a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB<br>(b / PIB) x 100 | % RCL<br>(b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB<br>(c / PIB) x 100 | % RCL<br>(b / RCL) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 119.139.920,79     | 114.778.343,73  | 0,04                     | 109,06                   | 127.432.059,28     | 123.098.975,35  | 0,04                     | 109,35                   | 136.301.330,60     | 131.692.106,86  | 0,04                     | 109,37                   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 118.539.975,53     | 114.200.361,78  | 0,04                     | 108,51                   | 126.790.357,83     | 122.479.093,73  | 0,04                     | 108,80                   | 135.614.966,73     | 131.028.953,36  | 0,04                     | 108,82                   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 120.075.363,16     | 115.679.540,62  | 0,04                     | 109,91                   | 128.432.608,44     | 124.065.502,74  | 0,04                     | 110,21                   | 137.371.517,99     | 132.726.104,33  | 0,05                     | 110,23                   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )                         | 119.595.452,79     | 115.217.199,22  | 0,04                     | 109,47                   | 127.919.296,30     | 123.569.644,81  | 0,04                     | 109,77                   | 136.822.479,32     | 132.195.632,20  | 0,04                     | 109,79                   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | -                  | -               | -                        | -                        | -                  | -               | -                        | -                        | -                  | -               | -                        | -                        |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | -                  | -               | -                        | -                        | -                  | -               | -                        | -                        | -                  | -               | -                        | -                        |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | -                  | -               | -                        | -                        | -                  | -               | -                        | -                        | -                  | -               | -                        | -                        |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )                            | -                  | -               | -                        | -                        | -                  | -               | -                        | -                        | -                  | -               | -                        | -                        |
| Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)          | (1.055.477,26)     | (1.016.837,44)  | (0,00)                   | (0,97)                   | (1.128.938,48)     | (1.090.551,08)  | (0,00)                   | (0,97)                   | (1.207.512,59)     | (1.166.678,83)  | (0,00)                   | (0,97)                   |
| Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV) | (1.055.477,26)     | (1.016.837,44)  | (0,00)                   | (0,97)                   | (1.128.938,48)     | (1.090.551,08)  | (0,00)                   | (0,97)                   | (1.207.512,59)     | (1.166.678,83)  | (0,00)                   | (0,97)                   |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)            | 560.906,19         | 577.981,95      | 0,00                     | 0,55                     | 641.701,45         | 619.881,62      | 0,00                     | 0,55                     | 686.363,87         | 663.153,50      | 0,00                     | 0,55                     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)          | 15.822,54          | 16.304,23       | 0,00                     | 0,02                     | 18.101,68          | 17.486,17       | 0,00                     | 0,02                     | 19.361,56          | 18.706,82       | 0,00                     | 0,02                     |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 38.336.848,79      | 36.933.380,34   | 0,01                     | 35,09                    | 41.005.093,47      | 39.610.793,53   | 0,01                     | 35,19                    | 43.859.047,97      | 42.375.891,76   | 0,01                     | 35,19                    |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 37.186.050,59      | 35.824.711,55   | 0,01                     | 34,04                    | 39.774.199,71      | 38.421.753,97   | 0,01                     | 34,13                    | 42.542.484,01      | 41.103.849,28   | 0,01                     | 34,14                    |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha                         | (2.419.735,53)     | (2.331.151,76)  | (0,00)                   | (2,21)                   | (2.588.149,12)     | (2.500.144,05)  | (0,00)                   | (2,22)                   | (2.768.284,30)     | (2.674.670,82)  | (0,00)                   | (2,22)                   |

Fonte: IA ChatGPT/Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas Previstas em 2025 | % PIB  | % RCL  | Metas Realizadas em 2025 | % PIB | % RCL  | Variação        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|--------|--------------------------|-------|--------|-----------------|-------------|
|                                                                        |                         |        |        |                          |       |        | Valor (c)=(b-a) | % (c/a)x100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 104.775.995,22          | 0,04   | 113,20 | 114.496.424,54           | 0,04  | 116,02 | 9.720.429,32    | 9,28        |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 104.248.381,46          | 0,04   | 112,63 | 113.417.406,28           | 0,04  | 114,93 | 9.169.024,82    | 8,80        |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 105.598.657,36          | 0,04   | 114,09 | 111.785.324,40           | 0,04  | 113,27 | 6.186.667,04    | 5,86        |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 105.176.606,66          | 0,04   | 113,63 | 109.073.958,03           | 0,04  | 110,52 | 3.897.351,37    | 3,71        |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | -                       | -      | -      | -                        | -     | -      | -               | -           |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | -                       | -      | -      | -                        | -     | -      | -               | -           |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | -                       | -      | -      | -                        | -     | -      | -               | -           |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | -                       | -      | -      | -                        | -     | -      | -               | -           |
| Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)          | (928.225,20)            | (0,00) | (1,00) | 4.343.448,25             | 0,00  | 4,40   | 5.271.673,45    | (567,93)    |
| Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV) | (928.225,20)            | (0,00) | (1,00) | 4.343.448,25             | 0,00  | 4,40   | 5.271.673,45    | (567,93)    |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 33.714.824,20           | 0,01   | 36,43  | 30.650.840,10            | 0,01  | 31,06  | (3.063.984,10)  | (9,09)      |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 32.702.770,25           | 0,01   | 35,33  | 24.004.029,21            | 0,01  | 24,32  | (8.698.741,04)  | (26,60)     |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | (2.214.474,37)          | (0,00) | (2,39) | 6.484.266,67             | 0,00  | 6,57   | 8.698.741,04    | (392,81)    |

Fonte: IA ChatGPT/ Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2027**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |         |                 |          |                |         |                |      |                |      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|---------|-----------------|----------|----------------|---------|----------------|------|----------------|------|
|                                                                      | 2024                       | 2025           | %       | 2026            | %        | 2027           | %       | 2028           | %    | 2029           | %    |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 94.967.264,91              | 114.496.424,54 | 20,56   | 111.387.360,50  | (2,72)   | 119.139.920,79 | 6,96    | 127.432.059,28 | 6,96 | 136.301.330,60 | 6,96 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( I )                        | 94.163.327,16              | 113.417.406,28 | 20,45   | 110.826.454,31  | (2,28)   | 118.539.975,53 | 6,96    | 126.790.357,83 | 6,96 | 135.614.966,73 | 6,96 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 93.435.797,44              | 111.785.324,40 | 19,64   | 112.261.932,65  | 0,43     | 120.075.363,16 | 6,96    | 128.432.608,44 | 6,96 | 137.371.517,99 | 6,96 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )                       | 92.075.482,41              | 109.073.958,03 | 18,46   | 111.813.250,55  | 2,51     | 119.595.452,79 | 6,96    | 127.919.296,30 | 6,96 | 136.822.479,32 | 6,96 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                      | -                          | -              | -       | -               | -        | -              | -       | -              | -    | -              | -    |
| Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                            | -                          | -              | -       | -               | -        | -              | -       | -              | -    | -              | -    |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                      | -                          | -              | -       | -               | -        | -              | -       | -              | -    | -              | -    |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )                          | -                          | -              | -       | -               | -        | -              | -       | -              | -    | -              | -    |
| Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )        | 2.087.844,75               | 4.343.448,25   | 108,04  | (986.796,24)    | (122,72) | (1.055.477,26) | 6,96    | (1.128.938,48) | 6,96 | (1.207.512,59) | 6,96 |
| Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | 2.087.844,75               | 4.343.448,25   | 108,04  | (986.796,24)    | (122,72) | (1.055.477,26) | 6,96    | (1.128.938,48) | 6,96 | (1.207.512,59) | 6,96 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                      | 32.076.223,72              | 30.650.840,10  | (4,44)  | 35.842.229,61   | 16,94    | 38.336.848,79  | 6,96    | 41.005.093,47  | 6,96 | 43.859.047,97  | 6,96 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                     | 30.488.295,88              | 24.004.029,21  | (21,27) | 34.766.315,06   | 44,84    | 37.186.050,59  | 6,96    | 39.774.199,71  | 6,96 | 42.542.484,01  | 6,96 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                       | 667.588,69                 | 6.484.266,67   | 871,30  | (10.762.285,85) | (265,98) | (2.419.735,53) | (77,52) | (2.588.149,12) | 6,96 | (2.768.284,30) | 6,96 |

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |         |                 |          |                |         |                |      |                |      |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|-----------------|----------|----------------|---------|----------------|------|----------------|------|
|                                                                      | 2024                        | 2025           | %       | 2026            | %        | 2027           | %       | 2028           | %    | 2029           | %    |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 90.591.686,45               | 109.818.170,48 | 21,22   | 106.928.444,37  | (2,63)   | 114.778.343,73 | 7,34    | 123.098.975,35 | 7,25 | 131.692.106,86 | 6,98 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( I )                        | 89.824.789,81               | 108.783.240,25 | 21,11   | 106.389.991,66  | (2,20)   | 114.200.361,78 | 7,34    | 122.479.093,73 | 7,25 | 131.028.953,36 | 6,98 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 89.130.780,73               | 107.217.844,24 | 20,29   | 107.768.006,77  | 0,51     | 115.679.540,62 | 7,34    | 124.065.502,74 | 7,25 | 132.726.104,33 | 6,98 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )                       | 87.833.141,67               | 104.617.262,64 | 19,11   | 107.337.285,73  | 2,60     | 115.217.199,22 | 7,34    | 123.569.644,81 | 7,25 | 132.195.632,20 | 6,98 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                      | -                           | -              | -       | -               | -        | -              | -       | -              | -    | -              | -    |
| Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                            | -                           | -              | -       | -               | -        | -              | -       | -              | -    | -              | -    |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                      | -                           | -              | -       | -               | -        | -              | -       | -              | -    | -              | -    |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )                          | -                           | -              | -       | -               | -        | -              | -       | -              | -    | -              | -    |
| Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )        | 1.991.648,14                | 4.165.977,60   | 109,17  | (947.294,08)    | (122,74) | (1.016.837,44) | 7,34    | (1.090.551,08) | 7,25 | (1.166.678,83) | 6,98 |
| Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | 1.991.648,14                | 4.165.977,60   | 109,17  | (947.294,08)    | (122,74) | (1.016.837,44) | 7,34    | (1.090.551,08) | 7,25 | (1.166.678,83) | 6,98 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                      | 30.598.324,64               | 29.398.465,47  | (3,92)  | 34.407.439,39   | 17,04    | 36.933.380,34  | 7,34    | 39.610.793,53  | 7,25 | 42.375.891,76  | 6,98 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                     | 29.083.559,94               | 23.023.239,22  | (20,84) | 33.374.594,47   | 44,96    | 35.824.711,55  | 7,34    | 38.421.753,97  | 7,25 | 41.103.849,28  | 6,98 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                       | 636.829,81                  | 6.219.323,49   | 876,61  | (10.331.463,81) | (266,12) | (2.331.151,76) | (77,44) | (2.500.144,05) | 7,25 | (2.674.670,82) | 6,98 |

Fonte: IA ChatGPT/ Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2027**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                   | 2025           | %      | 2024          | %      | 2023          | %      |
|--------------------------------------|----------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| Patrimônio/Capital                   | 13.185.129,05  | 9,11   | 6.099.662,95  | 6,66   | 3.606.845,83  | 5,76   |
| Reservas                             | 59.198.614,67  | 40,89  | 39.725.000,01 | 43,34  | 27.700.043,22 | 44,24  |
| Resultado Acumulado                  | 72.383.743,72  | 50,00  | 45.824.662,96 | 50,00  | 31.306.889,05 | 50,00  |
| TOTAL                                | 144.767.487,44 | 100,00 | 91.649.325,92 | 100,00 | 62.613.778,10 | 100,00 |
|                                      |                |        |               |        |               |        |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                |                |        |               |        |               |        |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                   | 2025           | %      | 2024          | %      | 2023          | %      |
| Patrimônio                           | -              | -      | -             | -      | -             | -      |
| Reservas                             | -              | -      | -             | -      | -             | -      |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados       | -              | -      | -             | -      | -             | -      |
| TOTAL                                | -              | -      | -             | -      | -             | -      |
| Fonte: IA ChatGPT/ Relatórios da LRF |                |        |               |        |               |        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2027**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                       | 2025          | 2024        | 2023        |
|-----------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>      | -             | -           | -           |
| Alienação de Bens Móveis                                  | -             | -           | -           |
| Alienação de Bens Imóveis                                 | SEM MOVIMENTO | -           | -           |
| Alienação de Bens Intangíveis                             | -             | -           | -           |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                     | -             | -           | -           |
| DESPESAS EXECUTADAS                                       | 2025          | 2024        | 2023        |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | -             | -           | -           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | -             | -           | -           |
| Investimentos                                             | -             | -           | -           |
| Inversões Financeiras                                     | -             | -           | -           |
| Amortização da Dívida                                     | SEM MOVIMENTO | -           | -           |
| <b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>    | -             | -           | -           |
| Regime Geral de Previdência Social                        | -             | -           | -           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores              | -             | -           | -           |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                                   | <b>2025</b>   | <b>2024</b> | <b>2023</b> |
| <b>VALOR (III)</b>                                        | -             | -           | -           |
| Fonte: IA ChatGPT/ Relatórios da LRF                      |               |             |             |



| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                            | 2023 | 2024 | 2025 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2023 | 2024 | 2025 |
| Benefícios                                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias                                                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte                                                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) <sup>2</sup>             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         | 2023 | 2024 | 2025 |
| VALOR                                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                               | 2023 | 2024 | 2025 |
| VALOR                                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                                    | 2023 | 2024 | 2025 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                                                    | 2023 | 2024 | 2025 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                     |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                            | 2023 | 2024 | 2025 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo                                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo                                                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista                                                                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                      | 2023 | 2024 | 2025 |
| Benefícios                                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias                                                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte                                                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) <sup>2</sup>                | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                     | 2023 | 2024 | 2025 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva                                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                              | 2023 | 2024 | 2025 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS                       |      |      |      |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                           | 2023 | 2024 | 2025 |
| Receitas Correntes                                                                         |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                           | 2023 | 2024 | 2025 |
| Despesas Correntes (XIII)                                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes                                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV)                                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) <sup>2</sup>                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                                            | 2023 | 2024 | 2025 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações                                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos                                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                                        |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                             | 2023 | 2024 | 2025 |
| Contribuições dos Servidores                                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                             | 2023 | 2024 | 2025 |
| Aposentadorias                                                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões                                                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | Receitas<br>Previdenciárias<br>( a ) | Despesas<br>Previdenciárias<br>( b ) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c) = ( a - b ) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício anterior ) + c |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 2025      |                                      |                                      |                                                |                                                                    |
| 2026      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2027      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2028      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2029      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2030      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2031      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2032      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2033      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2034      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2035      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2036      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2037      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2038      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2039      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2040      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2041      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2042      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2043      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2044      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2045      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2046      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2047      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2048      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2049      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2050      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2051      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2052      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2053      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2054      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2055      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2056      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2057      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2058      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2059      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2060      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2061      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2062      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2063      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2064      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2065      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2066      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2067      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2068      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2069      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2070      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2071      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2072      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2073      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2074      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2075      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2076      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2077      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2078      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2079      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2080      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2081      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2082      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2083      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2084      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2085      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2086      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2087      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2088      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2089      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2090      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2091      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2092      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2093      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2094      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2095      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2096      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2097      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2098      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |
| 2099      |                                      |                                      | 0,00                                           | 0,00                                                               |

Fonte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2027**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO      | MODALIDADE | SETORES /<br>PROGRAMA /<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA |                  |                  | COMPENSAÇÃO                                                                                                                    |
|--------------|------------|-----------------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              |            |                                         | 2027                         | 2028             | 2029             |                                                                                                                                |
| I.P.T.U.     | Cota Única | Proprietário do Imóvel                  | 12.904,78                    | 13.802,95        | 14.763,64        | Antecipação do pagamento em Cota Única, com desconto 5% para o mês de Janeiro. A renuncia não afetará a meta fixada para 2027, |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
|              |            |                                         |                              |                  |                  |                                                                                                                                |
| <b>TOTAL</b> |            |                                         | <b>12.904,78</b>             | <b>13.802,95</b> | <b>14.763,64</b> |                                                                                                                                |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2027**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| <b>EVENTOS</b>                                        | <b>VALOR PREVISTO 2027</b> |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                         | 119.035.871,96             |
| ( - ) Transferências Constitucionais                  | 113.455.873,25             |
| ( - ) Transferências ao FUNDEB                        | 7.501.986,62               |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )    | -1.921.987,91              |
| Redução Permanente de Despesa ( II )                  | 81.726.179,28              |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II )                     | 79.804.191,37              |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )                | 0,00                       |
| Novas DOCC                                            | 0,00                       |
| Novas DOCC geradas por PPP                            | 0,00                       |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = ( III - IV ) | 79.804.191,37              |
|                                                       |                            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO - RISCOS FISCAIS**

2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                  | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                |                                                            |
|---------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Descrição                             | Valor            | Descrição                                                                                                                   | Valor                                                      |
| Demandas Judiciais                    | 13.846,36        | Resultado desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com o consequente aumento das despesas com precatórios judiciais. | Redução dos investimentos custeados com recursos próprios. |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                  |                                                                                                                             |                                                            |
| Avais e Garantias Concedidas          |                  |                                                                                                                             |                                                            |
| Assunção de Passivos                  |                  |                                                                                                                             |                                                            |
| Assistências Diversas                 |                  |                                                                                                                             |                                                            |
| Outros Passivos Contingentes          |                  |                                                                                                                             |                                                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>13.846,36</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                             | <b>13.846,36</b>                                           |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        |                  | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                |                                                            |
| Descrição                             | Valor            | Descrição                                                                                                                   | Valor                                                      |
| Frustração de Arrecadação             |                  |                                                                                                                             |                                                            |
| Restituição de Tributos a Maior       |                  |                                                                                                                             |                                                            |
| Discrepância de Projeções:            |                  |                                                                                                                             |                                                            |
| Outros Riscos Fiscais                 |                  |                                                                                                                             |                                                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>0,00</b>      | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                             | <b>0,00</b>                                                |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>13.846,36</b> | <b>TOTAL</b>                                                                                                                | <b>13.846,36</b>                                           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM-PA  
TRAVESSA LÁZARO PICANÇO, Nº 110 CENTRO, CEP: 68640-000  
CNPJ: 05.149.133/0001-48 - <https://www.ourem.pa.gov.br/>

| AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE LDO (2027) |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>SECRETARIA</b>                   |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - PA  |  |
| <b>OBJETO</b>                       |  |
| AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE LDO (2027) |  |

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e direitos de prova que houveram participações popular na audiência pública online (LDO) 2027 pelo endereço eletrônico: <https://ourem.pa.gov.br/participativo.php?id=15> no período de 10/03/2025 à 10/04/2025.

Ourém, 10 de abril de 2026.

J SOARES DE SOUZA  
COM E  
REPRESENTACAO:17923  
399000185

Assinado de forma digital por  
J SOARES DE SOUZA COM E  
REPRESENTACAO:179233990  
00185

Responsável Técnico do Portal Institucional e Portal da  
Transparência da Prefeitura Municipal de Ourém-PA